



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GOVERNO

Deliberação TCE-RJ nº 285/2018
Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988

EXERCÍCIO DE 2018

Rio das Ostras - RJ

2019

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna**, e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2018.

Em decorrência do disposto no **Art. 74 da CF/1988**, assim como no **Art.77 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59 da LC 101/2000**, pronunciamos-nos acerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**.

Rio das Ostras - RJ

2019



SUMÁRIO

1 ESCOPO DO EXAME	5
2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2018	5
3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2018	6
4 ANÁLISE DAS CONTAS	18
4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício 2018 (LOA nº 2068/2017)	18
4.1.1 Das Alterações Orçamentárias.....	19
4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas.....	24
4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes.....	24
4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias.....	25
4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes.....	27
4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital.....	28
4.1.2.3 Execução das Receitas Intraorçamentárias.....	28
4.1.2.4 Dívida Ativa.....	29
4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas.....	31
4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder.....	32
4.1.3.2 Execução das Despesas por Função.....	33
4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica.....	35
4.1.3.3.1 Despesas Correntes.....	36
4.1.3.3.2 Despesas de Capital.....	37
4.1.3.3.3 Despesas Intraorçamentárias.....	37
4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado	39
4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários.....	40
4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário.....	40
4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores.....	41
4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício de 2018.....	41
4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA/LOA	42
4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA.....	42
4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.....	42
4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS.....	44
4.4 Demonstrações Contábeis	45
4.4.1 Balanço Financeiro Consolidado.....	45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.1.1 Das Disponibilidades Financeiras.....	45
4.4.2 Balanço Patrimonial.....	46
4.4.2.1 Resultado Financeiro.....	47
4.5 Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas.....	48
4.6 Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada.....	49
4.7 Da Demonstração da Dívida Flutuante.....	49
4.8 Dos Limites Constitucionais.....	50
4.8.1 Receita Corrente Líquida.....	50
4.8.2 Da Dívida Pública.....	51
4.8.2.1 Limite da Dívida Pública Consolidada ou Fundada.....	51
4.8.2.2 Limite para Operações de Crédito.....	52
4.8.2.3 Limites para Concessão de Garantia.....	52
4.8.3 Limites para Gastos com Pessoal.....	52
4.8.4 Limite de Repasse ao Legislativo.....	54
4.8.5 Parceira Público-Privada.....	56
4.8.6 Limites Constitucionais.....	57
4.8.6.1 Educação.....	57
4.8.6.1.1 MDE – Art. 12 da CF/1988.....	57
4.8.6.1.2 FUNDEB.....	59
4.8.6.1.2.1 Resultado Financeiro do exercício anterior (2017).....	60
4.8.6.1.3 IDEB.....	60
4.8.6.2 Saúde – Art. 7º da LC nº 141/2012.....	61
4.8.6.3 Repasse das Contribuições Previdenciárias.....	61
4.10 Aplicação dos Royalties.....	62
4.11 Acompanhamento das Receitas.....	64
4.12 Transparência na Gestão Fiscal.....	65
4.13 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada.....	65
4.14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).....	65
4.15 Avaliação dos Resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	65
4.16 Providências Adotadas ao cumprimento das determinações do TCE/RJ.....	66
4.17 Atestado de Paridade dos documentos apresentados.....	66
4.18 Resultado das Análises.....	66
5 PARECER CONCLUSIVO.....	70



1 ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo do exercício 2018**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ** – Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.

2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2018

(De acordo com a Lei nº 1.962/2017 – Lei de Reforma Administrativa)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)
01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara
02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)
02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito
02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município
02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
02.11 – SEMOP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.16 – SEMEDE- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
02.99 – Reserva de Contingência
FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)
06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras
07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras
08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras



09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL, OSTRASPREV e FROC possuem sistemas contábeis descentralizados, do sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, PRONIM CP 519.01.01, disponibilizado pela empresa GOVERNANÇA BRASIL.

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela SEMFAZ/DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

Nos Órgãos operacionalizados, com exceção do FMIA e FMHIS, a numeração de Empenhos é individualizada.

3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2018 (Deliberação TCE-RJ nº 285/18)

RESPONSABILIZAÇÃO

1. Cadastro dos Prefeito e dos Responsáveis pelo Controle Interno, conforme o **Modelo 01**.
2. Declaração informando a data da **abertura da Sessão Legislativa** do exercício de 2019;

ESTRUTURA MUNICIPAL

3. **Relação** informando os Órgãos, as Entidades e os Fundos Especiais da Administração Municipal (Direta e Indireta) existentes no exercício de 2018, citando o número da lei de criação e suas alterações, destacando se as entidades encontravam-se **operacionalizadas ou não** e se possuíam contabilidade própria (demonstrativos



contábeis separados da contabilidade da PMRO), nos moldes do modelo 02.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. Publicações de Leis Municipais e alterações:

- a) Lei do Plano Plurianual – **PPA** – Lei nº 2066/17, para os exercícios de 2018/2021;
- b) Lei das Diretrizes Orçamentárias – **LDO** – Lei nº 2067/2017, para o exercício de 2018, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais, bem como publicação das alterações, porventura realizadas (art.4º da Lei complementar Federal nº 101/00);
- c) Lei dos Orçamentos Anuais – **LOA** – Lei nº 2068/2017, relativa a 2018, acompanhada de todos os seus anexos, bem como publicação das alterações porventura realizadas (art.2º da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 5º da Lei complementar Federal nº 101/00);

5. **Relação Consolidada** em Meio Magnético (EXCEL e PDF), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (**Administração Direta e Indireta**), **abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA**, nos moldes do **QUADRO A.1 - Modelo 3**.

6. **Relação Consolidada** em Meio Magnético (EXCEL e PDF), de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (**Administração Direta e Indireta**), abertos com base nas demais leis autorizativas, nos moldes do **Quadro A.2 - Modelo 4**;

- **Caso o Município tenha aberto créditos adicionais somente com base na LOA, deverá ser apresentada Declaração quanto à inexistência de abertura de Créditos por leis específicas.**

•

7. Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos **QUADROS A.1 e A.2** e o orçamento final autorizado registrado no ANEXO 11 da Lei nº 4.320/64 Consolidado, no molde do **Quadro A.3 – Modelo 5**.



8. Cópia das publicações com as Leis Autorizativas Específicas.
9. Declaração de não abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2018, em decorrência da não existência de situação caracterizada como estado de calamidade pública, conseqüentemente, não ocorreram publicações de Decretos Municipais ou Estaduais, que decretassem ou homologassem algum estado de calamidade pública.
10. Declaração, emitida pela SEMFAZ, informando a não abertura de créditos adicionais especiais abertos em 2018, baseados em leis autorizativas promulgadas nos **últimos quatro meses do exercício de 2017**, conseqüentemente não se faz necessário documentação contábil comprovando existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2017.
11. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício anterior 2017**, nos moldes do **QUADRO A.4 – Modelo 6**, com a documentação comprobatória do referido superávit, ou seja, o balancete contábil registrando o total do Ativo e do Passivo de cada fonte utilizada, nos moldes do QUADRO B- modelo 9.
12. **Relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, nos moldes do QUADRO A.5 – Modelo 7**, com a documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.
13. **Relação dos créditos adicionais abertos com base na fonte de recursos de convênios**, nos moldes do **QUADRO A.6 - Modelo 8**.
14. Relação com os códigos e as descrições das Fontes de Recursos usados pelo Município (impostos, transferências de Impostos, Próprios/Ordinários, FUNDEB, etc.).
15. Cópia das **Atas de Audiências Públicas** realizadas até o final dos meses de: **Fev/ 2018, Mai/2018 e Set/2018** e comprovantes dos respectivos chamamentos.



DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

16. **Demonstrativos Contábeis – CONSOLIDADO**, de todos os **Órgãos, Entidades e Fundos Especiais** da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo gerado pelo Sistema Contábil, que são:
- **Anexos 1, 2, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
 - **Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
 - **Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
 - **Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);**
 - **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
17. **Balancete Contábil Analítico – Consolidado**, com posição de 31/12/2018, detalhado até o 7º nível de desdobramento, em versão Excel e PDF.
18. Quadro com a consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do **Modelo 10**.
19. **Demonstrativos Contábeis** da Prefeitura Municipal, que são:
- **Anexos 1, 8, 10, 11**, da Lei Federal nº 4.320/64;
 - **Balanco Orçamentário (anexo 12)** da Lei nº 4.320/64, com o quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
 - **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, incluindo o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes:
 - **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
 - **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
 - **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
 - **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**
20. **Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal**, que são:



- **Anexos 2, 8, 11 Lei nº 4.320/1964,**
- **Balanco Orçamentário,** com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** incluindo o quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, com detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Além de Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes:
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

21. Demonstrativos Contábeis do Ostrasprev, que são:

- **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Balanco Orçamentário,** com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64,** com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**



22. Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Saúde, que são:

- **Anexos 8, 10, 11 da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- **Balanco Orçamentário**, com o Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, além de Notas Explicativas acerca das receitas e despesas Intraorçamentárias, se for o caso.
- **Balanco Financeiro (Anexo 13) da Lei nº 4.320/64;**
- **Balanco Patrimonial (Anexo 14) da Lei nº 4.320/64**, com quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, detalhamento das respectivas rubricas, quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser a diferença apurada entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18);**
- **Demonstração da Dívida Fundada Interna (Anexo 16);**
- **Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17);**

DÍVIDA PÚBLICA

- 23.** Não ocorreram Operações de Crédito, Operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e Operações de Garantias e Contragarantias de Valores, portanto foi apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, uma declaração **expressa da inexistência** das mesmas especificando na referida declaração a inexistência de Operações de Crédito, de Operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e de Garantias e Contragarantias de Valores.

DÍVIDA ATIVA

- 24. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município** evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) ao final do exercício de 2017, toda Movimentação realizada em 2018 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2018;



GASTOS COM EDUCAÇÃO

25. **Demonstrativo, por fonte de recursos**, extraído do Sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas no ensino por função 12 - Educação e por Subfunção (361, 365, etc.), **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, nos moldes dos **Quadros C.1, C.2, C.3 – Modelo 11**;
26. Demonstrativo do total das despesas realizadas no ENSINO (Empenhadas, Liquidadas e Pagas), fonte de recursos **FUNDEB**, nos moldes do **Quadro D.1 – modelo 12**;
- 26.a. A parcela referente à **remuneração dos profissionais do magistério (60%)**;
- 26.b. A parcela referente às **demais despesas (40%)**;
27. Relações contendo os cancelamentos de **Restos a Pagar** (Função 12 - Educação), da fonte de recursos **Impostos e Transferências de Impostos**, realizados em 2018, relativos aos exercícios de 2017 e anteriores separados e totalizados por exercício.

FUNDEB

28. Relação dos Decretos referente aos **Créditos Adicionais** abertos com base em Fonte de Recurso do **superávit financeiro** da conta **FUNDEB** do exercício anterior (**2017**);
29. **Balancete Contábil** de verificação da conta **FUNDEB** em 31/12/2018, nos moldes do Quadro D.2, e- Modelo 13.
30. Conciliação bancária da conta **FUNDEB** em **31/12/2018**;
31. Extratos bancários da conta **FUNDEB** do ano de **2018** (01/01 a 31/12/2018);
32. Relação de **Restos a Pagar** (Função 12) da Fonte de Recursos do **FUNDEB**, do exercício de **2018 e de exercícios anteriores**, porventura existentes em **31/12/2018**;
33. Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB existentes em 31/12/2018;
34. Demonstrativo com a movimentação financeira dos recursos do **FUNDEB**, na forma disposta no **Quadro D.3 – Modelo 14**, acompanhado da documentação comprobatória relativa aos itens IV, V, VII, VIII, IX, X e XIV, listados nos itens 35 ao 40, a seguir:



35. Item IV – Créditos referentes a Consignações.
36. Item V – Outros Créditos (especificar em Nota Explicativa)
37. Item VIII – Restos a Pagar Exclusivamente com Recursos do FUNDEB.
38. Item X - Outros Débitos (especificar em Nota Explicativa).
39. Item XIV – Diferença Apurada – Nota Explicativa

40. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às demais despesas – **40% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2018**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**

41. Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referentes às demais despesas – **60% do FUNDEB** (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de **2018**, **separados e totalizados por exercício, ou declaração expressa da inexistência de cancelamentos.**

42. **Parecer** do Conselho do **FUNDEB**, relativo à repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, de todo o exercício de 2018, assinado por todos do Conselho.

GASTOS COM SAÚDE

43. **Demonstrativo Consolidado**, evidenciando o **total das despesas realizadas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE – ASPS** (Função 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas**, acompanhado do **Quadro E.1 – Modelo 15**. O Demonstrativo relativo às despesas empenhadas deve guardar paridade com o total evidenciado no Anexo 08 Consolidado da função 10.

44. **Demonstrativo por fonte de recursos**, evidenciando o **total das despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas** em ações e serviços públicos de **SAÚDE** (Função 10), nos moldes do **Quadro E.2 – Modelo 16**.

45. Balancete Contábil de Verificação, nos moldes do **Quadro E.3 – Modelo 17**, demonstrando a **disponibilidade financeira e obrigações** do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, na fonte de recurso: **Impostos e Transferências de Impostos**, acompanhados da documentação comprobatória listadas nos itens 47 ao 50 a seguir:



46. Conciliação bancária em 31/12/2018 da conta impostos e transferências de impostos (Quadro E.3);
47. Extrato bancário das contas, referente aos impostos e transferências de impostos, relativo ao mês de **dezembro de 2018**;
48. Relação de **Restos a Pagar (Processados e Não Processados)** das contas de impostos e transferências de impostos existentes em **31/12/2018 (Quadro E.3)**;
49. Relação das **Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos** existentes em 31/12/2018 (**Quadro E.3**).
50. **Atas das Audiências Públicas** realizadas nos meses de Fevereiro/2018, Maio/2018, Setembro/2018, nas quais foram apresentados pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012) e comprovantes do respectivos chamamentos.
51. **Parecer** do Conselho Municipal de **Saúde**, quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2018, com as assinaturas dos membros do Conselho.
52. Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 – Saúde, realizados no exercício de 2018, relativos aos exercícios de 2017 e anteriores, da Fonte de Recursos de **Impostos e Transferências de Impostos, separados e totalizados por exercício**, ou **declaração expressa** da inexistência desses cancelamentos;
53. Demonstrativo evidenciando os montantes das despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas** no exercício de 2018, por **Grupo de Natureza de Despesa – GND**, nos moldes do **Quadro F.1 – Modelo 19**, acompanhados da documentação contábil obrigatória.

ROYALTIES

54. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o valor recebido a título de Royalties do Petróleo previsto na Lei Federal nº 12.858/2013 ou declaração de não recebimento desta receita;



55. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando os valores Empenhados, Liquidados e Pagos nas Funções 10 (**Saúde**) e 12 (**Educação**) com os recursos dos **Royalties**, previstos na Lei Federal nº 12.858/2013 ou declaração de não recebimento desta receita;
56. Demonstrativo extraído do Sistema Contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao **RPPS** para capitalização do Instituto, ou declaração expressa da não ocorrência do repasse;
57. Demonstrativo Consolidado extraído do Sistema Contábil do Município informando as despesas **Empenhadas, Liquidadas e Pagas** no exercício de **2018** por **Função**, custeadas com **Royalties**, acompanhado do **Quadro F.2 – Modelo 20**.

REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL

58. Comparativo da Receita **Orçada com a Arrecadada** – Consolidado referente ao **exercício de 2017 – Anexo 10** da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Art. 101 (para o cálculo dos repasses à Câmara – EC 25/2000).
59. Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2018.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS

60. **Relatório** contendo as **providências adotadas** no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

PARECERES DOS CONSELHOS

61. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, referente ao exercício de 2018.



62. Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, referente ao exercício de 2018.

REPASSES PARA REGIME PREVIDENCIÁRIO

63. Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício segregado por órgão contribuinte (um quadro para cada unidade Gestora do Poder Executivo), nos moldes do **Modelo – 24**.

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

64. Certificado de Validação de que trata o art.2º da Deliberação TCE-RJ nº271/17 referente ao exercício de 2019, ano-base 2018.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

65. **Relatório** do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo contendo:
- Demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2018, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, guardando paridade com o registro contábil da despesa total autorizada – Anexo 11 – consolidado;
 - Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto à consolidação das contas públicas (inciso III, artigo 50 da LRF c/c o art. 2º da Del. TCE/RJ nº 285/18);
 - Ao Limite p/ abertura de Créditos Adicionais Estabelecidos na LOA (inciso I artigo 7º da lei Federal nº 4.320/64);
 - Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas fontes de recursos;
 - Aos limites com endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida – DCL e Concessão de Garantias;
 - Aos limites com Gastos com Pessoal, FUNDEB, Educação e Saúde;
 - À aplicação dos recursos dos Royalties;
 - À transferência financeira para a Câmara Municipal;



- Ao repasse das Contribuições Previdenciárias;
- Outros Aspectos Relevantes (especificar);
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
- Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01 a 17, 19, 20, 22 e 24 e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município;

66.f. Descrição das providências adotadas para cumprimento das determinações do **TCE-RJ** contidas no relatório da Prestação de Contas de Governo do município no exercício **2017, nos moldes do Modelo 22;**

66.g. Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgão e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

66. Certificado de Auditoria elaborado pelo Órgão de Controle Interno, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis, conforme disposto no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.



4 DA ANÁLISE DAS CONTAS

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto no **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00**.

O envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício de 2018 (LOA nº 2068/2017)

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente à receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

- “Art. 3º - A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei”.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

[...]

Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.”

O orçamento do **Município de Rio das Ostras**, para o exercício de **2018**, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal nº **2068/2017**, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R\$ 538.477.690,00** (Quinhentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).



4.1.1 Das Alterações Orçamentárias

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988, e na **Lei Municipal nº 2068/2017 (LOA)**, a seguir transcritos:

- **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

“São vedados: [...]

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”.

- **Lei nº 2068/2017 – LOA:**

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964.”

*§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **40%** (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*

- a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;*
- b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;*
- c) excesso de arrecadação.*

[...]

§4º O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

O valor correspondente ao limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2017 foi de **R\$ 215.391.076,00** (Duzentos e quinze milhões, trezentos e noventa e um mil, setenta e seis reais), conforme quadro a seguir.



Em R\$ 1,00

Quadros dos Limites de Abertura de Créditos em 2018 - Loa nº 2068/17	
Valor da Despesa Fixada (a)	538.477.690,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares (b) - 40% da LOA	215.391.076,00
Valor utilizado de remanejamento da Despesa LOA (c)	117.872.788,88
Valor de remanejamento da Despesa Suplementar - Leis Especificas (d)	19.853.000,00
Valor utilizado de remanejamento da Despesa - Créditos Especiais (e)	99.940,00
Total de dotações orçamentárias remanejadas (f)= (c +d + e)	137.825.728,88
Percentual de créditos suplementados utilizados (g) = (f/a)	25,60%
Percentual aproximado utilizado em relação ao valor autorizado (h) = (f/b)	63,99%

quadro 01 - fonte: LOA nº2068/17 e Diários Oficiais Jan a Dez/18

Observa-se no **Quadro 01**, que a abertura de créditos suplementares, atingiu o percentual de 25,60%, portanto encontra-se abaixo do percentual fixado pela LOA.

Em relação ao valor limite para abertura de créditos suplementares, autorizado pela LOA/2017 e leis específicas, foram utilizados **R\$ 137.825.728,88** (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), que representam **63,99%** do total autorizado.

A abertura de créditos adicionais encontra-se dentro do limite estabelecido pela LOA, em cumprimento ao preceituado no inciso V, do Art. 167, da CF/1988, assim como ao inciso I, art7º da Lei Federal Nº 4.320/64 e foram distribuídos da seguinte forma:

Por remanejamentos autorizados pela LOA:

- **R\$ 117.872.788,88**, por anulação de dotações, sendo incluso neste montante o valor de **R\$ 30.071.418,10**, relativo a remanejamento entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2018		
Anulação	Suplementação	Valor R\$
Prefeitura	Fund. Rio das Ostras cultura - FROC	976.100,00
Prefeitura	SAAE	1.861.000,00
Câmara Municipal	Prefeitura	335.318,10
Prefeitura	Fundo Mun. Assistência Social-FMAS	2.357.000,00
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	24.542.000,00
TOTAL		30.071.418,10

quadro 02 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Por remanejamento autorizado por Leis Específicas:

- **R\$ 19.853.000,00**, estas alterações representam remanejamento por anulação de despesas, que não alteram o total da LOA.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplmentação por Leis Especiais - 2018				Altera a LOA e PPA
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor	
2093/2018	1873/2018	Fundo Municipal de Saúde	1.450.000,00	Ñ
2094/2018	1874/2018	SAAE	130.000,00	Ñ
2128/2018	1941/2018	Pref. Rio das Ostras	14.705.000,00	Ñ
2129/2018	1942/2018	Fundo Municipal de Saúde	3.250.000,00	Ñ
2130/2018	1943/2018	Fundo Munic. Assist. Social	318.000,00	Ñ
Total			19.853.000,00	

quadro 03 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2018

- **R\$ 4.649.940,00 - Excesso de Arrecadação (R\$ 4.550.000,00) e anulações (R\$ 99.940,00)**, na fonte de Royalties nº 150, esta suplementação alterou a LOA e PPA, conforme cópia do Decreto nº 1888/18 amparado pela Lei Especial nº 2108/2018.

As alterações orçamentárias por meio do Superávit Financeiro do Exercício de 2017 e por Excesso de Arrecadação amparados pela LOA, estão demonstradas a seguir:

- O valor de **R\$ 24.904.609,60**, que representa utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, conforme Quadro 04, este valor está demonstrado no Quadro A.1- Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº 285/2018.

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Superávit Financeiro em 2018		
Decreto nº 1819/2018	725.000,00	Fonte 0125 – Multa transitó
Decreto nº 1.822/2018	33.589,70	Fonte 0112 – Convênio
Decreto nº 1.840/2018	1.771.534,88	Fonte 0115 - Fundeb
Decreto nº 1.842/2018	18.331,98	Fonte 0112 - Convênio
Decreto nº 1.859/2018	690.000,00	Fonte 0125 – multa trânsito
Decreto nº 1.864/2018	8.825.300,13	Fontes diversas
Decreto nº 1.867/2018	10.210.190,74	Fonte 104 e 150 royalties
Decreto nº 1.879/2018	805.785,48	Fontes 0245 – Fundo Meio ambiente
Decreto nº 1.904/2018	1.824.876,69	Fontes diversas
TOTAL	24.904.609,60	

quadro 04 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2018.

- O valor de **R\$ 57.644.971,58**, que representam suplementação por **Excesso de Arrecadação** através da LOA, conforme Quadro 05 a seguir, este montante guarda paridade com o Quadro A.5- Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Excesso de Arrecadação		
Decreto nº 1.887/2018	6.200.000,00	Fonte 150 Royalties
Decreto nº 1.906/2018	3.182.861,88	Fonte 0123 e Fonte 0112
Decreto nº 1.918/2018	1.745.044,19	Fonte 0252 SUS/MAC
Decreto nº 1.926/2018	895.283,02	Fonte 0112 convênio
Decreto nº 1.930/2018	428,10	Fonte 0112 convênio
Decreto nº 1.959/2018	3.460.000,00	Fonte 0150 Royalties
Decreto nº 1.983/2018	14.227,08	Fonte 0212 convênio
Decreto nº 2.024/2018	268.127,31	Fonte 0100
Decreto nº 2.041/2018	28.538.000,00	Fonte 104 e 150 Royalties e 126 Cosip
Decreto Nº 2.054/2018	13.341.000,00	Fonte 0100 - Ordinário
TOTAL	57.644.971,58	

quadro 05- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2018.

As alterações realizadas por meio de leis específicas totalizaram **R\$ 87.766.584,37**, estão demonstradas no quadro 06 abaixo e guardam paridade com o Quadro A.2 – Modelo 4.

Em R\$ 1,00

Relação de Decretos de Suplementação por Superávit e Excesso de Arrecadação			
	Superávit Financeiro	Excesso	Fontes
Decreto nº 1.872/2018	28.900.000,00		0100 – Ordinário
Decreto nº 1.880/2018	37.374,01		0100 - Ordinário
Decreto nº 1.880/2018	15.218,89		0104 – Royalties Lei 7990/89
Decreto nº 1.880/2018	499.153,99		0150 – Royalties Lei 9478/97
Decreto nº 1.880/2018	1.259.698,69		0232 Sus Estado
Decreto nº 1.880/2018	4.285.134,82		0242 Sus Invest
Decreto nº 1.880/2018	2.455.059,05		0251 Sus Atenção Básica
Decreto nº 1.880/2018	1.823.504,83		0252 Sus Media Complex.
Decreto nº 1.880/2018	3.136.258,77		0253 Sus Vigilância Saúde
Decreto nº 1.880/2018	839.434,98		0254 Sus Assist. Farmac.
Decreto nº 1.880/2018	72.738,73		0255 Gestão Saúde
Decreto Nº 1.939/2018	746.801,93		0125 – Multa transito
Decreto Nº 1.888/2018		4.550.000,00	150 – Royalties (altera a LOA)
Decreto Nº 1.940/2018		11.646.205,68	150 – Royalties
Decreto Nº 1.993/2018		13.200.000,00	Cota excedente 0104 Royalties
Decreto Nº 2.025/2018		5.400.000,00	Rendimento Royalties 104
Decreto Nº 2.025/2018		8.900.000,00	Rendimento Royalties 150
TOTAL	44.070.378,69	43.696.205,68	

quadro 06- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2018.

O quadro 07, deste relatório, demonstra as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2018 e guarda paridade com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demonstra fidedignidade com o Quadro A.3 – Modelo 5 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18. Informamos que não ocorreram aberturas de créditos adicionais extraordinários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Demonstrativo das Alterações no Orçamento Municipal em 2018

ADM Municipal	Orçamento Inicial	LOA nº 2.068/2017 – limite 40% (B)	Anulações Pela Lei Orçamentária 2068/2017 (C)	Por Lei Específica (sem mudar o total da LDO e LOA-2018) (D)	Por Lei Específica alterando LOA e LDO 2018 (E)	Superávit Lei Orçamentária nº 2.068/2017 (F)	Superávit Por Leis Específicas em 2018 (G)	Excesso de Arrecadação Pela Lei Orçamentária nº 2068/2017 (H)	Excesso de Arrecadação Por Leis Específicas em 2018 (I)	Orçamento Atualizado (J) = A+C+F+G+H
CÂMARA	16.202.000,00	6.480.800,00	219.600,00	-	-	-	-	-	-	15.866.681,9
PMRO	315.025.820,00	126.010.328,00	65.702.228,33	14.705.000,00	99.940,00	22.273.947,43	29.646.801,93	55.885.700,31	43.696.205,68	437.127.693,4
OSTRASPREV	76.531.000,00	30.612.400,00	2.097.772,70	-	-	-	-	-	-	76.531.000,0
FROC	3.121.800,00	1.248.720,00	1.068.731,20	-	-	-	-	-	-	4.097.900,0
FMS	112.605.820,00	45.042.328,00	43.148.406,65	4.700.000,00	-	-	14.423.576,76	1.745.044,19	-	153.316.440,9
FMAS	13.471.050,00	5.388.420,00	3.553.050,00	318.000,00	-	1.824.876,69	-	-	-	17.652.926,6
FMAA	109.000,00	43.600,00	-	-	-	-	-	-	-	109.000,0
FMHIS	424.430,00	169.772,00	10.000,00	-	-	-	-	14.227,08	-	438.657,0
FMMA	250.500,00	100.200,00	12.000,00	-	-	805.785,48	-	-	-	1.056.285,4
FMPDC	436.270,00	174.508,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	436.270,0
SAAE	300.000,00	120.000,00	2.031.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	2.161.000,0
Total Municipio	538.477.690,00	215.391.076,00	117.872.788,88	19.853.000,00	99.940,00	24.904.609,60	44.070.378,69	57.644.971,58	43.696.205,68	708.793.855,5

quadro 07 Fonte: Diários Oficiais do Município – Período de janeiro a dezembro de 2017 e Lei nº 1958/2016 – LOA.



4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de **R\$ 654.674.606,31** (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), incluindo as receitas Intraorçamentárias e deduzindo as parcelas de receitas para formação o FUNDEB.

Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária	
Valor Previsto (a)	538.477.690,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	101.341.177,26
Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)	639.818.867,26
Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)	632.912.539,68
Receitas Intra-Orçamentárias Arrecadada (e)	17.067.489,07
Receita de Capital Arrecadada (f)	4.694.577,56
Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (g) = (d + e + f)	654.674.606,31
Superávit de arrecadação (h) = (g-c)	14.855.739,05
Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (i) = (g/c)	1,02322
Quociente de Desempenho da Arrecadação – QDA (DCASP) (j) = (g/a)	1,2158

quadro 08 - A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições do RPPS

O desempenho na arrecadação em 2018 ficou em 21,58% acima do previsto. O Município obteve um desempenho da arrecadação em 2018 superior aos exercícios de 2017 e 2016.

No quadro 09 demonstramos a evolução da receita arrecadada nos últimos 03 (três) exercícios.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo do Desempenho das Receitas Arrecadadas				
Receitas Orçamentárias	Exercício 2016	Exercício 2017	Exercício 2018	Média
Previsão Atualizada (a)	623.153.787,66	572.233.594,41	538.477.690,00	577.955.024,02
Líquido Arrecadada (b)	537.434.845,19	554.014.412,54	654.674.606,31	582.041.288,01
Desemp. Arrecad. (b/a)	86,24%	96,82%	1,2158	1,0070

quadro 09 – Valor médio calculado pela Média Aritmética.

O Superávit de arrecadação no valor de **R\$ 14.855.739,05** (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) é demonstrado nos quadros 10 e 11, conforme as Fontes de Recursos e a Natureza Orçamentária e Intraorçamentária da Receita.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária e Intraorçamentária da Receita – Fonte Recursos			
Fonte Recursos	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (b-a)
Recursos Tesouro	614.467.895,38	632.912.539,68	18.444.644,30
Recursos Outras Fontes	25.350.971,88	21.762.066,63	-3.588.905,25
Total	639.818.867,26	654.674.606,31	14.855.739,05

quadro 10 – Fonte LOA e Balanço Orçamentário



Em R\$ 1,00

Execução da Receita Orçamentária e Intraorçamentária – Natureza da Receita				
Receitas	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (b-a)	% da Receita Arrecadada
Orçamentária	624.437.867,26	637.607.117,24	13.169.249,98	97,39%
<i>Correntes</i>	614.467.895,38	632.912.539,68	18.444.644,30	96,68%
<i>Capital</i>	9.969.971,88	4.694.577,56	-5.275.394,32	0,72%
Intraorçamentária	15.381.000,00	17.067.489,07	1.686.489,07	2,61%
<i>Correntes</i>	15.381.000,00	17.067.489,07	1.686.489,07	2,61%
<i>Capital</i>	-	-	-	-
Total da Receita	639.818.867,26	654.674.606,31	14.855.739,05	100%

quadro 11 – Balancete de Receita Jan a Dez/18

O montante das receitas arrecadadas foi superior ao exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro 12, comparando as receitas arrecadadas em 2017 e 2018, houve um aumento de 18,17% na arrecadação.

Em R\$1,00

Evolução da Receita em 2018	
Receita Arrecadada em 2017 (a)	554.014.412,54
Receita Arrecadada em 2018 (b)	654.674.606,31
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	1,1817

quadro 12 – Receitas incluindo as intraorçamentárias

4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes

Conforme demonstrado no quadro 13 as Receitas Correntes representam 96,68% das Receitas Orçamentárias arrecadadas no exercício e estão discriminadas por fonte de receita e rubrica. Pode-se observar que do montante arrecadado, as receitas mais representativas são as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, que correspondem a 21,04% e 68,95% respectivamente.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2017 e 2018, percebe-se que houve aumento na arrecadação dos impostos e nas transferências correntes, porém houve queda nas receitas patrimoniais (rendimentos de aplicações financeiras) e outras receitas correntes (Multas e Juros, Dívida Ativa).



Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Corrente por Fonte de Receita e Rubrica				
Receitas	Arrecadado 2017 (a)	Arrecadado 2018 (b)	Diferença (b-a)	% (Exerc. 2018)
Receita Tributária	106.385.901,81	133.162.630,66	26.776.728,85	21,04%
Receita Contribuições	26.098.636,56	33.886.733,93	7.788.097,37	5,36%
Receita Patrimonial	52.302.704,32	24.695.909,47	-27.606.794,85	3,90%
Receita Serviços	336.209,80	196.243,30	-139.966,50	0,03%
Transferências Correntes	329.112.945,25	436.412.302,92	107.299.357,67	68,95%
Outras Receitas Correntes	21.326.919,57	4.558.719,40	-16.768.200,17	0,72%
Total Receitas Correntes	535.563.317,31	632.912.539,68	97.349.222,37	100,00%

quadro 13 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB.

4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias representam 21,04% do total das receitas correntes (quadro 13), porém não é a parcela mais significativa, esta posição é ocupada pelas Transferências Correntes, pois o município ainda é muito dependente de repasses da União, mais especificamente dos repasses de Royalties. Mesmo assim, tem relevância os tributos municipais, destacando-se as rubricas de Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), principais fontes de tributos municipais, conforme quadro 14.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Tributária - Exercício de 2018		
Receitas	Receita Arrecadada	% Receita Arrecadada
1112 - Impostos sobre Patrimônio e Renda	62.527.055,33	46,96%
IPTU	33.453.730,88	25,12%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab	14.914.448,03	11,20%
Imposto de Renda Retido - Outros Rendimentos	1.911.612,06	1,44%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	12.247.264,36	9,20%
1113 – Impostos s/ Produção e Circulação	60.340.258,23	45,31%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.340.258,23	45,31%
1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	5.037.862,81	3,78%
Taxa Apreensão	68.636,95	0,05%
Taxa Fiscalização, Localização e Vigilância	2.483.895,62	1,87%
Taxas de Alvarás e Licenças	1.691.233,42	1,27%
Taxa de propaganda	836,64	0,00%
Taxa de Solo Público	793.260,18	0,60%
1122 - Taxas pela Prestação de Serviço Público	5.257.454,29	3,95%
Taxa de Certidões e Requerimentos	599.108,95	0,45%
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	4.658.344,32	3,50%
Demais taxas pela Prestação de Serviços	1,02	-
Total das Receitas Tributárias	133.162.630,66	100,00%

quadro 14 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2018



4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes

No quadro 15, as Transferências Correntes são a parcela mais significativa das Receitas Correntes (68,95%), apresentamos a composição dessa receita, comparando-a com as transferências do exercício de 2018.

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada 2018
	Em 2017 (a)	Em 2018 (b)		
Participação na Receita da União	34.238.104,64	44.858.418,36	10.620.313,72	9,66%
Cota parte do Fundo Participação do Municípios	34.149.461,40	44.740.609,07	10.591.147,67	
Cota parte do Imp. s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	88.643,24	117.809,29	29.166,05	
Transferência Compensação Financeira Produção do Petróleo	116.753.808,77	208.109.085,08	91.355.276,31	44,83%
Royalties - Lei 7.990/89	36.739.777,49	61.413.506,59	24.673.729,10	
Royalties - Lei 9.478/97	62.428.251,78	93.313.909,60	30.885.657,82	
Royalties, pela Participação Especial - Lei 9.478/97 art.50º	17.140.235,32	52.697.514,00	35.557.278,68	
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo - Lei 7.990/89	445.544,18	684.154,89	238.610,71	
Transferência de Recursos - SUS - Repasse Fundo à Fundo	15.658.559,25	16.288.203,16	629.643,91	3,51%
Atenção Básica	5.431.470,04	4.935.890,12	-495.579,92	
Atenção Média/Alta Complexidade	8.250.179,80	7.384.944,70	-865.235,10	
Vigilância em Saúde	1.329.412,25	1.513.642,92	184.230,67	
Assistência Farmacêutica Básica	631.497,16	762.373,08	130.875,92	
Outras Transferência do SUS - Fundo a Fundo	16.000,00	1.691.352,34	1.675.352,34	
Transferência de Recursos - Assist. Social - FNAS	1.124.162,25	279.066,51	-845.095,74	0,06%
Transferências de Recursos do FNDE - Educação	13.742.800,55	12.306.242,67	-1.436.557,88	2,65%
Transferências do Salário Educação	11.918.742,90	11.986.888,57	68.145,67	
Transferências FNDE - PDDE	-	1.480,00	1.480,00	
Transferências do FNDE - PNAE	1.817.140,00	-	-1.817.140,00	
Transferências do FNDE - PNATE	6.917,65	53.949,58	47.031,93	
Outras Transferências FNDE - Fundo a Fundo	-	263.924,52	263.924,52	
Transferências Financeiras do ICMS - L.C nº 87/96	215.012,08	239.633,86	24.621,78	0,05%
Outras Transferências da União	171.105,99	-	-171.105,99	-
Participação na Receita dos Estados	74.266.727,63	97.686.783,29	23.420.055,66	21,04%
Cota-Parte do ICMS	61.115.370,30	81.575.807,59	20.460.437,29	
Cota - Parte do IPVA	11.598.679,59	14.055.137,59	2.456.458,00	
Cota -Parte do IPI s/ Exportação	1.299.960,58	1.854.947,35	554.986,77	
Cota-Parte da CIDE	252.717,16	200.890,76	-51.826,40	
Transferências Financeira Cota-Parte Royalties Lei nº 7.990/89 - art 9º	3.563.559,78	5.090.767,60	1.527.207,82	1,10%
Outras transferências dos Estados	-	945.200,07	945.200,07	0,20%
Transferências Multi governamentais (FUNDEB)	69.379.104,31	78.403.832,05	9.024.727,74	16,89%
TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	329.112.945,25	464.207.232,65	135.094.287,40	100,00%

quadro 15 - Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2018

Verifica-se um aumento nas Transferências Correntes em 2018 no valor de **R\$ 135.094.287,40** (cento e trinta e cinco milhões, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), na qual a parcela relativa ao aumento das Compensações Financeiras por Produção de Petróleo (Royalties), no valor de R\$ 91.355.276,31, representa 67,62% do incremento ocorrido em 2018.



4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital

Conforme demonstrado no quadro 16, a Receita de Capital ficou abaixo do estimado pela LOA – Lei nº 2068/2017, porém o valor de **R\$ 4.694.577,56** (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ficou 172,17% maior que o volume arrecadado em 2017.

Não ocorreram operações de Alienações de Bens Móveis, Operações de Crédito Internas, Externas e não ocorreram operações de Refinanciamento. O desempenho da arrecadação das Receitas de Capital foi de apenas 47,08% do previsto pela LOA – Lei nº 2068/2017.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita de Capital - Transferências				
Receitas de Capital	Exercício 2017 (a)	Exercício 2018 (b)	Diferença (b-a)	% Arrecadada (2018)
Alienação de Bens	-	349.087,70	349.087,70	7,44%
Transf. União – SUS	1.547.440,00	1.421.121,50	126.318,50	30,28%
Transf. União – Convênios Educação	127.420,46	2.725.358,38	2.597.937,92	58,05%
Outras Transf. Convênio – União	49.949,44	199.009,98	149.060,54	4,23%
Total Transferências de Capital	1.724.809,90	4.694.577,56	2.969.767,66	100,00%

quadro 16 – Fonte: Balanço Orçamentário

4.1.2.3 Execução das Receitas Intraorçamentárias

No quadro 17, comparamos à Receita Intraorçamentária prevista na LOA arrecadada. Sendo a natureza destas receitas correntes, não ocorrendo Receitas de Capital.

Em R\$ 1,00

Execução da Receita Intraorçamentária – Exercício 2018				
Correntes	Atualizada (a)	Arrecadada (b)	Dif. (b-a)	% Arrecadada
Contribuições	15.381.000,00	17.067.489,07	1.686.489,07	100,00%
Outras Receitas Correntes	-	-		
Total da Receita	15.381.000,00	17.067.489,07	1.686.489,07	100,00%

quadro 17 – Balanço Orçamentário

A Receita Intraorçamentária refere-se às contribuições patronal e dos servidores estatutários, para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrado no quadro 10.08, onde também demonstramos a comparação com as contribuições arrecadadas em 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

TCE-RJ
Fls. 1850
No. Processo: 210954-4/2019

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada
	Em 2017 (a)	Em 2018 (b)		
Intraorçamentária Contribuições	14.777.513,00	16.620.270,29	1.842.757,29	97,38%
Contribuição Servidor - Legislativo	393.354,53	420.724,50	27.369,97	
Contribuição Servidor - PMRO	13.785.062,12	15.437.266,39	1.652.204,27	
Contribuição Servidor - Fund. Cultura	102.335,93	119.840,36	17.504,43	
Contribuição Servidor - Ostrasprev	72.813,34	76.233,13	3.419,79	
Contribuição Servidor - SAAE	-	19.220,40	19.220,40	
Contribuição Servidor em Benefício	423.947,08	546.985,51	123.038,43	
Contribuição para a Amortiz Défci Atuarial	1.700.413,36	188.009,98	-1.512.403,38	1,10%
Contribuição Prev - Parcel. Débitos RPPS	243.127,05	258.777,79	15.650,74	1,52%
Outras Receitas Correntes	5.231,92	431,01	-4.800,91	0,00%
Multas e Juros	2.065,00	431,01	-1.633,99	
Indenizações e Restituições	3.166,92	-	-3.166,92	
Totla das Receitas Intraorçamentárias	16.726.285,33	17.067.489,07	341.203,74	100,00%

quadro 18 - Fonte Balancete de Receitas e Balancete Ostrasprev - exercicio de 2018

4.1.2.4 Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 12,8% em comparação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2017 (A)	Saldo Atual - 2018 (B)	Variação % C=(B-A)/A
569.408.039,93	642.306.395,36	12,8%

quadro 19: Balanço Patrimonial Consolidado (Item 28 – Anexo I Deliberação nº 285)

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2018 registrou somente 2,5% do saldo existente no exercício de 2017.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2017 (A)	Valor Arrecadado - 2018 (B)	Variação % C=B/A
569.408.039,93	14.257.806,15	2,5%

quadro 20: Demonstrativo Cetil: Balancete Receita

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, atendendo ao que dispõe o **Art. 58 da LRF**, consideramos as informações prestadas pela **SEMFAZ**, acostadas nesta Prestação de Contas, insuficientes, na medida em que o mesmo é omissivo no seguinte ponto:

- As ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial.

A Administração Fazendária não apresenta quadros demonstrativos e comparativos que evidenciem a redução ou aumento da inadimplência dos contribuintes e dos valores registrados principalmente na Dívida Ativa.

A **SEMACI** faz o acompanhamento das informações prestadas pela **PMRO** sobre a **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, com o resultado sendo informado ao Tribunal, por esta Secretaria, no **Relatório de Auditoria** da Prestação de Contas da antiga Deliberação **TCE-RJ nº 200/1996**, revogada pela Deliberação nº 277/2017 e desde que iniciamos esse trabalho, detectamos uma série de inconsistências de quantitativos de contribuintes e de valores monetários, na comparação com as Demonstrações Contábeis geradas na própria **SEMFAZ**, para as quais até o momento não obtivemos os esclarecimentos necessários e convincentes, que regularizassem tais discrepâncias.

Como no relatório de atividades tributárias é dada uma informação de implantação e aperfeiçoamento de ferramenta eletrônica com o objetivo de atender a **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, registramos que mesmo com a existência desta, os dados enviados ao Tribunal evidenciam divergências quando confrontadas as informações da Arrecadação com a do Sistema Contábil.

A deficiência no sistema de tributação foi objeto de ressalva nº 11 pelo Tribunal de Contas, na Prestação de Contas do Exercício de 2016, sendo inclusive determinado à Secretaria de Controle Externo (SGE) para que avalie a pertinência de realizar Auditoria Governamental no Município.

Foi solicitado por esta SEMACI, através do memorando nº 148/2018, processo nº 22977/2018 (**Anexo III – Memorando de acompanhamento**), que a SEMFAZ esclarecesse quais medidas que estão sendo adotadas visando atender a determinação do Tribunal, dentre outras demandas pendentes. Ocorre que até a presente data não obtivemos resposta.



Na Prestação de Contas do exercício de 2017, a egrégia corte emitiu alerta quanto à realização de novas auditorias de monitoramento para atestação da implementação das medidas adotadas.

Portanto, será novamente motivo de **ressalva nº 1**, no final deste relatório.

4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários.

Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

- “Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele arrecadadas;
II - as despesas nele legalmente empenhadas.”

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente, considerando ainda o mesmo artigo 35 em seu inciso II, consideramos como despesas executadas no exercício o total das despesas empenhadas.

No quadro 21 demonstramos a despesa orçamentária executada no exercício de 2018, totalizando **R\$ 580.609.834,23** (quinhentos e oitenta milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Neste mesmo quadro fica evidenciado a economia orçamentária das despesas (saldo de dotação – Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64) em 2018, no montante de **R\$ 79.128.021,32** (setenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária em 2018	
Valor Fixado (menos Reserva do RPPS) (a)	489.421.690,00
Créditos P/Excesso Arrecadação (b)	101.341.177,26
Créditos P/Superávit Financeiro exercício de 2017 (c)	68.974.988,29
Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c)	659.737.855,55
Despesa Orçamentária executada (e)	580.609.834,23
Economia Orçamentária (f) = (d - e)	79.128.021,32
Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (h) = (e / d)	0,8800

quadro 21 – Fonte Balanço Orçamentário 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

As despesas empenhadas no exercício de 2018, demonstradas no quadro a seguir, estão divididas em: R\$ 563.595.871,32 que são às Despesas Orçamentárias e R\$ 17.013.962,91 que são às Despesas Intraorçamentárias

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2018				
Orçamento	Despesas			
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Orçamentária	640.125.354,22	563.595.871,32	512.785.005,39	512.406.321,30
Corrente	566.503.100,58	516.122.684,82	479.212.701,46	478.913.917,37
Capital	73.622.253,64	47.473.186,50	33.572.303,93	33.492.403,93
Reserva Contingência	365.003,74	-	-	-
Intraorçamentárias	19.247.497,59	17.013.962,91	17.002.324,73	17.002.324,73
Total das Despesas	659.737.855,55	580.609.834,23	529.787.330,12	529.408.646,03
% das Despesas em relação ao Orç. Atualizado	100,00%	88,01%	80,30%	80,25%

quadro 22 - Fonte: Balanço Orçamentário 2018 - Despesas Orçamentárias

No quadro 22, verificamos que o total da fixação atualizada de despesas foi de **R\$ 659.737.855,55** (seiscentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas empenhadas representam 88,01% do total orçado, enquanto as despesas liquidadas são 80,30% do total orçado e as despesas pagas representam 80,25%. Estes índices representam um equilíbrio entre as fases da execução da despesa.

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intraorçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item A.3.2.2.

4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder

O quadro 23 demonstra a distribuição dos dispêndios orçamentários do Município, não considerando as despesas intraorçamentárias e as reservas de contingência do RPPS e PMRO. Este critério é institucional, ou seja, separando as unidades responsáveis pela execução da despesa, fica evidenciado abaixo que do total das despesas orçamentárias empenhadas (R\$ 563.595.871,32) em 2018, o percentual de liquidação foi de 90,98% (R\$512.785.005,39) e o percentual de liquidação foi de 90,91% (R\$ 512.406.321,30).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Poder	Despesas				% Despesas Executadas
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
Executivo	624.728.672,32	548.286.084,43	497.475.218,50	497.096.534,41	97,28%
Administração Direta	424.856.192,12	383.511.948,22	346.367.462,08	346.098.494,45	68,05%
Ostrasprev	27.360.000,00	21.850.214,83	21.285.586,90	21.285.586,90	3,88%
Fundação Cultura - FROC	3.963.900,00	3.849.877,39	3.720.808,88	3.720.808,88	0,68%
Fundo Munic. Saúde	147.352.440,95	124.953.005,65	113.080.586,33	112.974.597,63	22,17%
Fundo Munic. Assit. Social - FMAS	17.025.926,69	11.915.894,89	11.038.111,49	11.038.111,49	2,11%
Fundo Munic. Habitação Social - FHIS	109.000,00	17.954,84	3.727,76	-	0,00%
Fundo Munic. Infância e Adolesc. - FMIA	438.657,08	-	-	-	0,05%
Fundo Munic. Meio Ambiente - FMMA	1.056.285,48	285.646,69	85.846,64	85.846,64	0,01%
Fundo Munic. Defesa Consumidor - FMDC	436.270,00	45.520,86	40.067,36	40.067,36	0,01%
SAE - RO	2.130.000,00	1.856.021,06	1.853.021,06	1.853.021,06	
Legislativo	15.396.681,90	15.309.786,89	15.309.786,89	15.309.786,89	2,72%
Administração Direta	15.396.681,90	15.309.786,89	15.309.786,89	15.309.786,89	2,72%
Total das Despesas	640.125.354,22	563.595.871,32	512.785.005,39	512.406.321,30	100,00%

quadro 23 - Fonte: Balanço Orçamentário deduzindo as despesas intraorçamentárias e reservas de RPPS e contingência

O quadro 24 demonstra o comparativo entre as despesas orçamentárias empenhadas (executadas), referentes aos exercícios de 2017 e 2018. Observa-se um aumento na ordem de 36,32% em relação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			
	Empenhada em 2017	Empenhada em 2018	Diferença (b-a)	% variação (2018/2017)
Executivo	402.201.334,55	548.286.084,43	146.084.749,88	36,32%
Legislativo	15.668.655,17	15.309.786,89	-358.868,28	-2,29%
Total das Despesas	417.869.989,72	563.595.871,32		

quadro 24 - Fonte Balanço Orçamentário 2018 e 2017 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias

4.1.3.2 Execução das Despesas por Função

As despesas por classificações funcionais obedecem ao previsto na Portaria nº 42/99 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que atualizou a discriminação das despesas por função de que trata o inciso I do §1º do art.2º e §2º do art.8, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

A segregação por função, tem o objetivo de identificar em quais áreas de ação governamental, as despesas estão sendo executadas, descrevendo também a programação de um órgão da administração municipal e cada função contém subfunções específicas

No quadro 25, demonstramos as despesas por função em 2018, não considerando as Despesas Intraorçamentárias e as Reservas de Contingência e RPPS.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

EXECUÇÃO da DESPESA por FUNÇÕES - Exerc. 2018					
Função	Despesa empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
Legislativo	15.309.786,89	15.309.786,89	100,00%	2,72%	-
Legislativa	15.309.786,89	15.309.786,89		2,72%	0
Executivo	548.286.084,43	497.475.218,72	90,73%		50.810.865,86
Administração	89.280.652,10	84.809.594,80		15,84%	4.471.057,30
Segurança Pública	17.563.476,18	16.591.815,58		3,12%	971.660,60
Assistência social	11.915.894,79	11.038.111,49		2,11%	877.783,30
Previdência Social	21.778.115,35	21.213.487,42		3,86%	564.627,93
Saúde	124.953.005,65	113.080.586,33		22,17%	11.872.419,30
Educação	140.716.074,97	129.832.587,22		24,97%	10.883.487,75
Cultura	3.849.877,38	3.720.808,88		0,68%	129.068,50
Direitos da Cidadania	59.554,32	45.067,36		0,01%	14.486,96
Urbanismo	63.759.052,19	47.823.091,81		11,31%	15.935.960,38
Habitação	17.954,77	3.727,76		0,00%	14.227,08
Saneamento	30.189.834,10	29.191.136,15		5,36%	998.697,95
Gestão Ambiental	31.025.792,83	28.211.675,63		5,50%	2.814.117,20
Ciência e Tecnologia	25.792,40	13.913,43		0,00%	11.878,97
Comércio e Serviços	3.462.764,30	2.930.682,30		0,61%	532.082,00
Transporte	4.281.900,78	3.642.338,73		0,76%	639.562,15
Desportos e Lazer	2.149.791,08	2.070.042,59		0,38%	79.748,49
Encargos e Especiais	3.258.551,24	3.258.551,24		0,58%	-
Reserva de Contingência	-	-		-	-
Total das Despesas por função	563.595.871,32	512.785.005,61	90,98%		

quadro 25 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção

Os maiores gastos do poder executivo ocorreram nas funções "Administração" (15,84%), "Saúde" (22,17%), "Educação" (24,97%) e "Urbanismo" (11,31%), tais funções são as mais representativas na execução das despesas.

No quadro 26 demonstramos os gastos em cada uma destas funções, no caso da função "Administração", a maior parte refere-se a despesas gerais (pessoal/encargos e correntes).

No caso da função "Saúde", as maiores parcelas dos gastos encontram-se nas subfunções "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" (13,46%) e Suporte Profilático e Terapêutico" e "Atenção Básica", que compreendem os gastos com o hospital municipal e atendimento básico de saúde exercido nos postos de saúde municipais.

Na função "Educação", os maiores gastos ocorrem nas subfunções "Ensino Fundamental" e "Ensino Infantil", por serem estas as subfunções de atribuições municipais previstas na Lei de diretrizes e bases da educação (Lei nº 9.394/1996) e inciso VI do art. 30 da Constituição Federal, os maiores gastos estão nas rubricas de pessoal e encargos sociais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Funções "Administração", "Saúde" e "Educação" - Exerc. 2018					
Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
Administração	89.280.652,10	84.809.594,60	-5,01%	21,32%	4.471.057,50
Representação judicial/Extrajudicial	9.097.478,75	8.982.172,80		2,17%	115.305,95
Planejamento e Orçamento	3.784.092,89	3.673.229,10		0,90%	110.863,79
Administração Geral	67.936.853,60	65.119.938,50		16,23%	2.816.915,10
Administração Financeira	6.553.683,57	6.330.068,00		1,57%	223.615,57
Tecnologia da Informação	615.589,06	15.700,00		0,15%	599.889,06
Administração de Receitas	1.193.078,78	652.979,20		0,28%	540.099,58
Comunicação Social	99.875,45	35.507,00		0,02%	64.368,45
Saúde	124.953.005,65	113.080.586,33	-9,50%	29,84%	11.872.419,32
Administração Geral	13.838.745,32	13.764.386,28		3,31%	74.359,04
Formação de Recursos Humanos	-	-		0,00%	-
Atenção Básica	23.829.005,32	20.558.285,61		5,69%	3.270.719,71
Assistenc. Hospitalar e Ambulatorial	74.975.828,54	67.910.605,90		17,91%	7.065.222,64
Suporte Profilático e Terapeutico	4.160.503,30	3.123.956,44		0,99%	1.036.546,86
Vigilância Sanitária	-	-		-	-
Vigilância Epidemiológica	8.148.923,17	7.723.352,10		1,95%	425.571,07
Educação	140.716.074,97	129.832.587,22	-7,73%	33,61%	10.883.487,75
Administração Geral	1.802.884,17	859.345,35		0,43%	943.538,82
Ensino Fundamental	94.026.945,28	86.812.798,90		22,46%	7.214.146,38
Ensino Médio	861.459,68	823.800,51		0,21%	37.659,17
Educação Infantil	33.671.489,27	31.877.473,42		8,04%	1.794.015,85
Educação de Jovens e Adultos	2.146.647,20	2.064.677,83		0,51%	81.969,37
Educação Especial	8.206.649,37	7.394.491,21		1,96%	812.158,16
Urbanismo	63.759.052,19	47.823.091,81	-24,99%	15,23%	15.935.960,38
Ordenamento Territorial	-	-		-	-
Defesa Civil	-	-		-	-
Urbanismo	10.379.307,80	4.618.200,90		2,48%	5.761.106,90
Serviços Urbanos	53.379.744,39	43.204.890,91		12,75%	10.174.853,48
Total das Despesas por função	418.708.784,91	375.545.859,96	-10,31%	100,00%	43.162.924,95

quadro 26 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção

4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital. O quadro 27 demonstra as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, inclusive as Despesas Intraorçamentárias.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2018				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Executada
Despesas Correntes	516.122.684,82	479.212.701,46	-7,15%	88,89%
Pessoal e Encargos Sociais	300.659.036,47	300.646.092,85		
Outras Despesas Correntes	215.463.648,35	178.566.608,61		
Despesas Capital	47.473.186,50	33.572.303,93	-29,28%	8,18%
Investimentos	46.785.400,89	32.884.518,32		
Amortização	687.785,61	687.785,61		
Despesas Intra orçamentárias	17.013.962,91	17.002.324,73	-0,07%	2,93%
Reserva de contingência	-	-	-	-
Total Despesa Orçamentária	580.609.834,23	529.787.330,12	-8,75%	100,00%

quadro 27 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

As Despesas Correntes representam 88,89%, do total das despesas orçamentárias executadas em 2018. A maior parcela de gastos refere-se ao grupo de despesa "Pessoal e Encargos", que corresponde a 62,73% do montante de despesas correntes.

As Despesas de Capital correspondem a 8,18% do total da despesa orçamentária, o maior gasto foi no grupo "Investimentos", porém, o montante gasto em 2018 foi menor que o exercício anterior.

4.1.3.3.1 Despesas Correntes

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, por exemplo: conservação dos bens móveis e imóveis e execução de despesas para as quais não haja correspondentes contraprestações direta em bens e serviços, as despesas correntes não produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, não contribuem para aquisição de bens de capital.

No quadro 28 demonstramos a execução da despesa corrente por grupo de despesa e suas aplicações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64. As despesas relativas a pessoal e encargos (R\$300.659.036,47), correspondem a 58,25% das despesas correntes, os gastos com vencimentos e vantagens fixas representam 40,02% dos gastos com pessoal e os outros gastos em relação ao total das despesas correntes, estão assim distribuídos:

Em R\$ 1,00

Descrição	Despesa		%	Restos a Pagar Não
	Empenhada (a)	Liquidada (b)		
Pessoal e Encargos Sociais	300.659.036,47	300.646.092,85	58,25%	12.943,62
Aposentadorias RPPS militar	10.320.593,17	10.320.593,17	2,00%	-
Pensões do RPPS militar	3.077.266,49	3.077.266,49	0,60%	-
Contratação p/Tempo Determinado	65.606.313,27	65.606.313,27	12,71%	-
Outro Benefícios Previdenciários	3.827.973,15	3.827.973,15	0,74%	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil	206.574.582,51	206.574.582,51	40,02%	-
Obrigações Patronais	7.915.262,11	7.902.449,22	1,53%	12.812,89
Outras Despesas Variáveis - Civil	2.085.363,78	2.085.233,05	0,40%	130,73
Sentenças Judiciais	72.099,48	72.099,48	0,01%	-
Despesas de Exercícios anteriores	632.689,89	632.689,89	0,12%	-
Ressarcimento de Desp. Pessoal	546.892,62	546.892,62	0,11%	-
Outras Despesas Correntes	215.463.648,35	178.566.608,61	41,75%	36.897.039,74
Transf. a Estados - Indenizações e Restituições	421.563,00	154.740,00	0,08%	266.823,00
Transf. Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	359.492,88	332.492,88	0,07%	27.000,00
Outros Benefícios Assistenciais - Serv. Militar	13.808.782,27	13.808.782,27	2,68%	-
Diárias	425.329,03	425.329,03	0,08%	-
Material Consumo	22.140.920,31	15.710.837,06	4,29%	6.430.083,25
Premiações	2.290,00	2.290,00	0,00%	-
Material Distrib. Gratuita	12.961.147,54	8.292.832,26	2,51%	4.668.315,28
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	803.238,34	718.651,23	0,16%	84.587,11
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.189.672,92	96.554.792,24	23,48%	24.634.880,68
Auxílio Alimentação	13.727.986,26	13.723.318,66	2,66%	4.667,60
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.242.618,20	6.547.049,65	1,40%	695.568,55
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	339.165,45	315.831,65	0,07%	23.333,80
Auxílio - Transporte	14.212.682,66	14.212.682,66	2,75%	-
Sentenças Judiciais	2.299.385,68	2.299.385,68	0,45%	-
Despesas de exercícios anteriores	4.497.026,53	4.442.030,06	0,87%	54.996,47
Indenizações e Restituições	1.032.347,28	1.025.563,28	0,20%	6.784,00
TOTAL das DESPESAS CORRENTES	516.122.684,82	479.212.701,46		

quadro 28 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64



4.1.3.3.2 Despesas de Capital

Nesta categoria econômica estão as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bens de capital, no quadro 29 está evidenciada a composição das despesas de capital por grupo de despesas e modalidade de aplicação, comparando com as despesas liquidadas.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa de Capital por Grupo de Despesa e Aplicação - Exerc. 2018					
Descrição	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) -100%	% Despesa Executada	Restos a Pagar Ñ Processados
Investimentos	46.785.400,89	32.884.518,32			13.900.882,57
Aplicações Diretas	46.785.400,89	32.884.518,32	-0,30	98,55%	13.900.882,57
Material de consumo	3.938,90	3.938,90	-	0,01%	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.021,00	6.021,00	-	0,01%	-
Obra e Instalações	34.585.374,19	27.764.800,98	-0,20	72,85%	6.820.573,21
Equipamentos e Material Permanente	8.483.306,28	1.402.996,92	-0,83	17,87%	7.080.309,36
Aquisição de Imóveis	322.772,70	322.772,70	-	0,68%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.365.227,74	3.365.227,74	-	7,09%	-
Indenizações e Restituições	18.760,08	18.760,08	-	0,04%	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Constituição ou Aumento Capital de empresas	-	-	-	-	-
Amortização de Dívidas	687.785,61	687.785,61	-	1,45%	-
Principal da Dívida contratual Resgatado	687.785,61	687.785,61	-	-	-
TOTAL das DESPESAS CORRENTES	47.473.186,50	33.572.303,93	-29,28%	100,00%	

Das despesas de Capital descritas no quadro acima, podemos constatar que a maior parcela dos gastos está no grupo de Obras e Instalações que representa 72,85% da despesa total, seguido pelas aquisições de imobilizados com percentual de 17,87%.

As despesas de capital liquidadas ficaram 29,28% menores que as despesas empenhadas, no exercício de 2018, este percentual representa o montante de restos a pagar não processados, das despesas de capital.

4.1.3.3.3 Despesas Intraorçamentárias

A execução das Despesas Intraorçamentárias representa as aplicações de recursos decorrentes de operação entre Órgãos e Fundos da Administração Municipal. No quadro 30, está demonstrada a Despesa Intraorçamentária por órgão da Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Órgão	Despesas				% Despesas Executadas
	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
Executivo	18.777.497,59	16.557.362,18	16.545.724,00	16.545.724,00	97,32%
Administração Direta	13.443.497,59	11.496.136,11	11.496.136,11	11.496.136,11	67,57%
Ostrasprev	125.000,00	101.764,13	101.764,13	101.764,13	0,60%
Fundação Cultura - FROC	134.000,00	134.000,00	122.361,82	122.361,82	0,79%
Fundo Munic. Saúde	4.735.000,00	4.491.999,04	4.491.999,04	4.491.999,04	26,40%
Fundo Munic. Assit. Social - FMAS	320.000,00	314.064,00	314.064,00	314.064,00	1,85%
Fundo Munic. Habitação Social - FHIS	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Infância e Adolesc. - FMIA	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Meio Ambiente - FMMA	-	-	-	-	-
Fundo Munic. Defesa Consumidor - FMDC	-	-	-	-	-
SAAE- RO	20.000,00	19.398,90	19.398,90	19.398,90	0,00
Legislativo	470.000,00	456.600,73	456.600,73	456.600,73	2,68%
Administração Direta	470.000,00	456.600,73	456.600,73	456.600,73	2,68%
Total das Despesas	19.247.497,59	17.013.962,91	17.002.324,73	17.002.324,73	100,00%

quadro 30 - Fonte Balanço Orçamentário Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Das despesas intraorçamentárias empenhadas 99,93% foram liquidadas e pagas.

O poder executivo (administração direta) responde por 97,32% (R\$ 16.557.362,18) do total das despesas intraorçamentárias, sendo a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com R\$ 11.496.136,11 (incluída a despesas intraorçamentária da função 12 – Educação) e o Fundo Municipal de Saúde com R\$ 4.491.999,04, as parcelas mais relevantes.

Demonstramos no quadro 31, a seguir, as despesas Intraorçamentárias por categoria econômica da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e do Fundo Municipal de Saúde, evidenciando que toda despesa empenhada foi liquidada, não tendo restos a pagar para o próximo exercício.

Em R\$ 1,00

Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica - Exerc. 2018				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% Despesa Executada (b/a)	Restos a Pagar Ñ Processados
Administração	11.496.136,11	11.496.136,11	100,00%	-
Despesas Correntes	11.251.234,11	11.251.234,11	100,00%	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.237.358,32	11.237.358,32	100,00%	-
Juros e Encargos da Dívida	13.875,79	13.875,79	100,00%	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas Capital	244.902,00	244.902,00	100,00%	-
Investimentos	-	-	-	-
Amortização	244.902,00	244.902,00	100,00%	-
Reserva de contingência	-	-	-	-
SAÚDE	4.491.999,04	4.491.999,04	100,00%	-
Despesas Correntes	4.491.999,04	4.491.999,04	100,00%	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.491.999,04	4.491.999,04	100,00%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
Total Despesa Intraorçamentária	15.988.135,15	15.988.135,15	100,00%	-

quadro 31 - Fonte Balançete da Despesa

No quadro 32 demonstramos a comparação das despesas orçamentárias entre os exercícios de 2017 e 2018, incluindo a despesa intraorçamentária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2017 E 2018									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas		
	Em 2017 (a)	Em 2018 (b)	% (b/a)	Em 2017 (a)	Em 2018 (b)	% (d/c)	Em 2017 (a)	Em 2018 (b)	% (e/f)
DESPESAS CORRENTES	399.759.639,62	516.122.684,82	29,11%	376.910.359,81	479.212.701,46	27,14%	374.218.001,39	478.913.917,37	27,98%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.323.321,88	300.659.036,47	28,31%	234.323.321,88	300.646.092,85	28,30%	234.258.187,93	300.603.409,84	28,32%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.822,07	-	-	148.822,07	-	-	148.822,07	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.287.495,67	215.463.648,35	30,4%	142.438.215,86	178.566.608,61	25,36%	139.810.991,39	178.310.507,53	27,54%
DESPESAS DE CAPITAL	18.110.350,10	47.473.186,50	162,1%	17.574.989,64	33.572.303,93	91,02%	17.227.649,61	33.492.403,93	94,41%
INVESTIMENTOS	17.505.918,99	46.785.400,89	167,3%	16.970.558,53	32.884.518,32	93,77%	16.623.218,50	32.804.618,32	97,34%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	604.431,11	687.785,61	13,8%	604.431,11	687.785,61	13,79%	604.431,11	687.785,61	13,79%
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias)	15.615.332,51	17.013.962,91	9,0%	15.615.332,51	17.002.324,73	8,88%	15.615.159,98	17.002.324,73	8,88%
SUBTOTAL DAS DESPESAS	433.485.322,23	580.609.834,23	33,94%	410.100.681,96	529.787.330,12	29,18%	407.060.810,98	529.408.646,03	30,06%
Amortização da Dívida / Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	433.485.322,23	580.609.834,23	33,94%	410.100.681,96	529.787.330,12	29,18%	407.060.810,98	529.408.646,03	30,06%

quadro 32 - Fontes: Anexos 12 da Lei Federal nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário de 2017 e 2018

4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 6º bimestre de 2018.

O RREO foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 1.013, de 30/01/2019, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

O Resultado Orçamentário de 2018, observamos que o Município teve um gasto menor que os recebimentos do período, demonstrando um superávit orçamentário do exercício no valor de **R\$ 74.064.772,08** (setenta e quatro milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos). Este resultado demonstra que para cada R\$ 1,00 gasto (despesa) houve arrecadação de R\$ 1,12 em receitas, garantindo o equilíbrio orçamentário.

Resultado Orçamentário 2018	
Receita Arrecadada (a)	654.674.606,31
Despesa Executada (b)	580.609.834,23
Superávit Orçamentário (c) = (a - b)	74.064.772,08
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	1,1275

quadro 33 – Incluídas as Despesas Intraorçamentárias

No quadro 34 demonstramos o Resultado Orçamentário do exercício de 2018, sem considerar o resultado do OSTRASPREV.



EM R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2018	
Receita Arrecadada (a)	654.674.606,31
Receita do Ostrasprev (incluída a receita intraorçamentária) (b)	(47.900.068,18)
Receita Líquida (c) = (a - b)	606.774.538,13
Despesa Executada (d)	580.609.834,23
Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intraorçamentária) (e)	(21.951.978,96)
Superávit Orçamentário (f) = (d - e)	558.657.855,27
Superávit Orçamentário sem RPPS (g) = (c - f)	48.116.682,86
Quociente do Resultado Orçamentário - QRO (DCASP) (d) = (a / d)	1,1275
Quociente do Result. Orçamento (ajustado) - QRO (DCASP) (d) = (c / f)	1,0861

quadro 34 - Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev

O superávit foi menor que o apurado em 2017, conforme quadro 35 a seguir:

4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2016	537.434.845,19	(500.334.907,29)	37.099.937,90
2017	554.014.412,54	(433.485.322,23)	120.529.090,31
2018	654.674.606,31	(580.609.834,23)	74.064.772,08

quadro 35 - Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal, cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, demonstramos abaixo sua consolidação (quadro 36).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Controle Interno

Balanco Orçamentário Consolidado 2018 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão Atualizada	Execução Câmara	Execução PNRO	Execução OSTRASPREV	Execução FROC	Execução FMS	Execução FMAS	Execução FMHIS	Execução FMDC	Execução FMIA	Execução SAAE - RO	Execução FMMA	Execução Consolidação	SALDO
Total das Receita	639.818.867,26	0,00	585.281.285,63	47.900.068,18	132.042,79	19.520.183,64	575.327,15	320.693,53	796.923,75	40.936,00	2.761,38	124.980,78	654.674.006,31	
Receita Corrente	614.467.895,38	0,00	582.814.144,57	30.898.264,11	132.042,79	18.699.062,14	575.327,15	320.693,53	796.923,75	40.936,00	2.761,38	124.980,78	632.912.539,88	
Receita Tributária	10.696.990,00	-	10.696.990,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.696.990,00	
Receita Contribuição	30.547.090,00	-	30.547.090,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.547.090,00	
Receita Patrimonial	59.630,32	-	59.630,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.630,32	
Receita Serviço	346.800,00	-	346.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	346.800,00	
Transf Correntes	408.051.404,87	-	408.051.404,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	408.051.404,87	
Outras Rec Correntes	2.963.970,00	-	2.963.970,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.963.970,00	
(-) Dedução P/Fundeb	39.111.340,00	-	39.111.340,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.111.340,00	
Receita de Capital	9.989.971,88	0,00	3.247.141,08	26.315,00	0,00	1.421.121,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694.577,58	
Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	
Transferências Capital	9.859.971,88	-	9.859.971,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.859.971,88	
Outras Rec Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita (Intra Orc.)	15.381.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.381.000,00	
Deficit/Superavit	-19.916.868,29	-15.768.387,82	190.253.201,30	25.948.089,22	-3.851.834,80	-109.624.821,05	-11.854.831,74	302.138,69	751.402,89	40.936,50	-1.872.858,58	-60.885,93	74.084.772,08	
Total das Despesa	659.737.855,55	15.768.387,82	395.008.084,33	21.951.978,96	3.983.877,19	129.445.004,68	12.229.959,89	17.954,84	45.520,86	-	1.875.419,96	285.646,69	586.609.834,23	
DESPESAS CORRENTES	666.503.100,98	15.294.536,49	340.231.651,73	21.244.468,61	3.797.985,99	121.522.263,26	11.826.844,89	17.954,84	45.520,86	-	1.856.021,06	285.646,69	576.122.684,87	
Pessoal e Encargos	316.166.852,89	10.726.852,59	176.940.001,36	16.339.499,16	2.983.410,77	79.542.000,16	7.806.421,28	-	-	-	1.816.000,00	285.646,69	306.819.036,47	
Outra Desp Correntes	250.346.247,90	2.967.683,90	163.291.650,37	19.904.969,45	1.114.575,22	41.979.303,07	4.020.423,61	10.954,84	45.520,86	-	236.929,97	285.646,69	265.443.648,35	
Despesa de Capital	73.622.253,64	-	43.280.296,46	605.746,22	5.189,14	3.430.742,39	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.473.186,50	
Investimentos	72.929.253,64	-	42.982.510,88	605.746,22	5.189,14	3.430.742,39	89.250,00	-	-	-	-	-	47.473.186,50	
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	
Amortização Dívida	688.000,00	-	687.785,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	687.785,61	
Despesas Intra-Orç.	19.247.487,59	456.690,73	11.496.136,11	10.176,13	134.000,00	4.491.999,04	314.064,00	-	-	-	19.398,00	-	17.013.962,91	
Reserva de Cont.	365.003,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	365.003,74	
Reserva do RPPS	49.054.060,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.054.060,00	
Superavit (2017)	0,00	-	51.920.749,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.920.749,36	

quadro 36 - Consolidação do Balanco Orçamentário

4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

A tabela a seguir, apresenta o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores.

		RPNP	RPP
RP Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores Saldo em 31/12/2017	11.437.966,67	7.731.209,50
	Pagos até 6º bimestre de 2018	4.008.243,65	3.558.777,40
	Cancelados até o 6º bimestre de 2018	180.496,43	-
	Saldo RP em 12/2018	7.249.226,59	4.172.432,10
RP 2017	Inscritos em 2017	23.384.640,27	3.039.870,98
	Pagos até 6º bimestre de 2018	17.630.963,06	2.941.352,22
	Cancelados até o 6º bimestre de 2018	4.627.603,75	-
	Saldo RP em 12/2018	1.126.073,46	98.518,76
Saldo Total		8.375.300,05	4.270.950,86
Saldo a Pagar (RPNP + RPP)		12.646.250,91	

quadro 37 - Fonte: Anexo 12 Balanco Orçamentário

O Município apresenta um saldo de R\$ 12.646.250,91 (doze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar não Processados ao Final do Exercício de 2018

Foi inscrito o montante de R\$ 50.822.504,11 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos) em restos a pagar não processados.





Demonstramos a seguir a disponibilidade de caixa após dedução dos valores relativos ao RPPS e à Câmara Municipal para a inscrição de restos a pagar.

	Disponibilidade de Caixa Bruto (A)	Saldo RPP		Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Disponibilidade de Caixa Antes da inscrição de RPNP do exercício (F) = (A-B-C-D-E)	Valor Inscrito de RPNP (G)	Valor Inscrito de RP sem Disponibilidade (H)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)					
Consolidado (I)	646.819.935,84	4.270.950,86	378.684,09	8.375.300,05	8.025.776,39	625.769.224,45	50.822.504,11	
Câmara Municipal (I)	-	-	-	-	-	-	-	
RPPS (II)	450.062.714,59			914,50	66.142,14	449.995.657,95	564.627,93	
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	196.757.221,25	4.270.950,86	378.684,09	8.374.385,55	7.959.634,25	175.773.566,50	50.257.876,18	

quadro 38 – Fonte: Anexo 12 Balanço Patrimonial, quadro de superávit item 23.01.

4.3 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA /LOA

Cumprimento ao **Inciso I e II do Art. 74 da CF/88** no qual existe a obrigatoriedade de:

“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.”

4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno- SEMACI elaborou uma avaliação das metas mais relevantes do **Plano Plurianual - PPA 2018/2021**, no exercício de 2018, tomando como parâmetro a execução orçamentária por plano de trabalho, não se utilizando do sistema **SIGO-m**, conforme **Anexo IV**.

4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Apresentamos a seguir o quadro 39 contendo as metas em valores correntes, previstas no Anexo II de Metas Fiscais Anuais (2018) da Lei Orçamentária Anual – LOA (por serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2018**, nos termos do **Art. 59, Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressaltamos que foram detectadas divergências entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2018, e os dados contábeis, das quais foram encaminhadas em relatório próprio desta SEMACI a Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos.

Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:

Em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2018 e RGF 3º QUAD/2018	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário	45.011.200,00	51.010.000,00	Atendido
Resultado Nominal	(794.932,00)	(77.921.580,76)	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	(3.709.987,00)	(52.297.526,69)	Atendido

quadro 39 - Fonte: 1 - Anexo de Metas da LOA – Lei PMRO nº 902/2017 [Anexo III - LRF, art. 4º, §2º, inciso II] 2 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2018 [Anexos V e VI] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2018 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.

1 - O Resultado Primário representa a diferença entre a Receita Primária Total e a Despesa Primária Total, evidenciada através do **RREO – Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2018**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme RREO Anexo 6 do SIGFIS/LRF, as despesas não liquidadas inscritas e restos a pagar não processados são consideradas como executadas.

Verifica-se que o resultado apurado apresentou **R\$ 5.998.800,00** acima do estimado, **atingindo**, desta forma, a meta estabelecida.

2 - O Resultado Nominal é a variação da Dívida Fiscal Líquida apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior, conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2018**. Quanto **menor** for este valor, melhor para as finanças municipais. Ou seja, quanto maiores forem às disponibilidades do Município, mais negativa será a Dívida Fiscal Líquida e menor será o Resultado Nominal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Portanto, o resultado negativo apurado, no montante - R\$ 77.921.580,76, superou o previsto na **LOA**, demonstrando o **atingimento**, dessa forma, da meta estabelecida.

3 - A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2018**. Quanto mais negativo for este valor, maior às disponibilidades, e melhor para as finanças municipais.

Concluindo, o resultado apurado foi de - R\$ 52.236.754,80 superou a meta estabelecida na **LOA**, demonstrando, portanto, seu **cumprimento**.

4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF são os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2018, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3º da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 8ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovados pela Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017 e alterado pela Portaria STN nº 766, de 15 de setembro de 2017.

O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2018, pela **SEMACI**, procurou confirmar a adequação entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CETIL**) pela atual Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**), e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o através de Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais de Análise, sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

O teor destes relatórios eram os resultados das análises dos demonstrativos do RREO, RGF e DCRGF referentes ao exercício de 2018, a fim de que fossem procedidas as correções e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

republicação, os memorandos encaminhando os relatórios estão no **Anexo III** desta prestação de contas.

4.4 Demonstrações Contábeis

4.4.1 Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios extraorçamentários, ele permite a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro Consolidado representa o somatório dos Balanços Financeiros dos órgãos, fundos e autarquia (OSTRASPREV) da administração municipal conforme determina o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, demonstramos a seguir, no quadro 40, a consolidação dos balanços financeiros.

Secretaria de Controle Interno
Balanço Financeiro Consolidado 2016 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	PROCC	FMS	FMIA	FMAS	FMHS	FMDC	BAAS	FMMA	Consolidação
INGRESSOS	19.426.190,00	761.799.445,09	497.278.247,84	4.942.371,19	187.399.439,30	40.936,56	16.833.492,98	1.760.809,92	1.084.904,11	2.073.337,57	1.404.773,40	1.488.876.830,85
Receitas Orçamentárias	9.001	585.283.953,63	47.980.668,18	332.842,78	16.520.953,64	40.936,56	575.327,18	328.093,53	786.233,75	2.183,58	924.880,76	854.574.008,35
Ordinária	-	251.468.751,56	-	124.194,40	75.025,62	26.798,88	23.367,04	320.893,53	-	3.098,81	124.980,76	252.465.226,00
Vinculada	0,00	333.792.534,07	47.980.668,18	7.848,38	16.445.927,92	14.140,62	551.960,11	0,00	796.923,75	752,77	0,00	462.509.385,71
Recursos destinados à Educação	-	54.689.031,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54.689.031,96
Recursos destinados à Saúde	-	-	47.920.066,18	-	6.916.463,06	-	-	-	-	-	-	54.836.529,24
Outras destinações de recursos	-	239.613.502,11	-	7.848,38	428.694,86	14.140,62	551.960,11	-	796.923,75	752,77	-	240.803.822,51
Transferências Financeiras Recebidas	15.866.881,99	100.294,28	200.000,00	3.896.100,00	111.500.000,00	-	11.100.000,00	105.448,62	0,00	1.900.000,00	0,00	144.768.525,00
Transf. Recebidas p/ Execução Orçamentária	10.294,28	-	-	3.487.300,00	-	-	-	-	-	-	-	3.497.594,28
Transf. Recebidas Independentes (Exec. Orçament)	5.866.687,71	100.294,28	200.000,00	498.799,99	111.500.000,00	-	11.100.000,00	105.448,62	0,00	1.900.000,00	0,00	141.170.529,29
Receita Extra Orçamentária	3.558.429,15	81.866.880,81	41.994.509,35	521.882,58	31.471.375,99	108,00	2.346.178,27	20.243,00	5.193,50	120.876,16	203.484,42	61.174.127,55
Inscrição de Restos a Pagar Proc.	-	268.967,63	-	-	15.988,70	-	-	3.727,76	-	-	-	378.684,09
Inscrição de Restos a Pagar P/ Processados	-	37.164.486,16	364.627,93	140.706,69	118.724,93	-	877.783,40	1.427,08	5.453,50	3.000,00	169.800,05	30.922.504,11
Debitos Restituíveis e Vários Vinculados	3.558.429,15	43.85.489,62	-	381.075,90	9.470.520,81	-	1.482.968,87	-	67.576,19	-	3.694,37	68.256.281,11
Outras Receitas Extraorçamentárias	0,00	106.757,22	40.029.880,42	-	22.482,29	108,00	-	2.286,24	-	-	-	41.722.436,24
Saldo Especial Disp. Exerc. Ant.	0,00	94.270.984,34	402.923.471,31	292.345,81	24.806.960,47	890.750,93	2.797.896,56	845.017,40	291.726,86	0,00	1074.298,22	528.299.581,98
Bancos C/Movim.	-	876.524,94	425,21	30,00	96,25	20,00	119,85	-	744,33	-	-	877.688,78
Bancos C/Aplicação Financeira	-	93.384.459,40	402.923.248,10	292.325,81	24.900.712,22	890.730,93	2.787.808,51	845.017,40	290.982,53	0,00	1076.298,22	527.381.680,21
DISPÊNDIOS	19.426.190,00	761.799.445,09	497.278.247,84	4.942.371,19	187.399.439,30	40.936,56	16.833.492,98	1.760.809,92	1.084.904,11	2.073.337,57	1.404.773,40	1.488.876.830,85
Despesas Orçamentárias	15.766.387,62	385.008.084,33	21.951.978,86	3.983.872,39	129.445.084,69	0,00	12.229.858,89	17.854,84	85.526,88	1.875.449,96	285.646,69	588.808.834,23
Ordinária	15.766.387,62	153.846.683,50	-	3.239.946,39	81.355.326,26	-	8.744.837,78	3.727,76	-	1.843.547,99	285.646,69	244.885.882,99
Vinculada	-	261.161.420,83	21.951.978,86	743.931,00	48.309.678,41	-	3.485.121,11	14.227,08	45.520,88	31.971,97	-	335.743.950,24
Destinada à Educação	-	30.730.758,69	-	-	20.519.833,60	-	-	-	-	-	-	51.250.592,29
Destinada à Saúde	-	-	21951978,86	-	28.792.439,30	-	3.485.121,11	14.227,08	45.520,88	31.971,97	-	59.603.659,05
Destinada à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Destinada à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras destinações de recursos	-	17.430.662,14	-	743.931,00	28.295.541,61	-	3.485.121,11	14.227,08	45.520,88	31.971,97	-	305.047.548,79
Transf. Financeiras Concedidas	100.294,28	144.468.236,72	200.000,00	3.900,00	28.295.541,61	-	3.485.121,11	14.227,08	45.520,88	31.971,97	-	144.768.525,00
Transf. Concedidas p/ Execução Orçamentária	100.294,28	-	-	3.900,00	-	-	-	-	-	-	-	100.294,28
Transf. Concedidas p/ Exec. Orçam.	0,00	144.468.236,72	200.000,00	-	28.295.541,61	-	3.485.121,11	14.227,08	45.520,88	31.971,97	-	144.668.236,72
Transf. Concedidas p/ aporte de recursos - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pagto Extraorçamentária	3.558.429,15	64.798.554,84	20.093.534,29	470.553,21	25.357.529,50	173.905,62	2.097.436,84	53.821,73	0,00	69.945,13	7.824,37	16.878.558,78
Pagto RP Não Process.	-	6.306.432,84	-	19.134,45	2.004.981,07	-	515,35	-	-	-	-	8.321.553,71
Pagto RP Não Process.	-	6.646.604,36	225.399,77	19.134,45	3.607.079,52	11.035,62	565.752,99	-	-	-	4.030,00	21.639.206,71
Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	-	37.250.689,51	-	301,28	9.309.340,74	-	1.465.849,29	9.825,51	-	8.945,13	3.694,37	58.546.452,66
Outros Pagto Extraorç.	3.558.429,15	6.894.845,13	19.778.545,52	290,65	45.747,17	-	11.301,17	-	-	-	-	29.992.786,79
Saldo em Exercício Anterior	-	157.824.578,17	456.062.744,59	487.840,59	33.500.326,11	760.692,81	2.506.097,16	1.199.918,35	1.048.583,25	37.072,48	1.181.302,34	646.410.935,84
Bancos C/Movim.	-	6.572.481,71	51,10	20,00	96.232,68	19.889,35	18.640,28	30,45	0,00	21,32	-	7.345.299,63
Bancos C/Aplicação Financeira	-	151.252.096,46	456.062.744,49	487.820,59	33.404.093,43	740.803,46	2.487.456,88	1.199.887,90	1.048.583,25	37.050,16	1.180.302,34	639.065.636,21

quadro 40: Consolidação do Balanço Financeiro - Anexo 13 Lei nº 4320/64

Na conferência da consolidação do Balanço Financeiro, a existência de duas contas bancárias do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS com saldo devedor, tal fato será motivo de **ressalva nº 2** ao final do relatório.

4.4.1.1 Das Disponibilidades Financeiras

Ao comparar as Disponibilidades Financeiras entre os exercícios de 2017 e 2018, observamos um aumento de **R\$ 118.560.343,85** (cento e dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil,





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, 22,82%.

Em R\$ 1,00

Disponibilidades Financeiras			
Exercício 2017 P/2018	Exercício 2018 P/2019		Aumento 22,44 %
528.259.591,99	646.819.935,84		118.560.343,85

quadro 41 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

4.4.2 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade com o modelo da 7ª Edição do MCASP e a Portaria STN nº 438/2012. A consolidação do Balanço Patrimonial Consolidado, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 01/00, está demonstrada no quadro 42

Secretaria de Auditoria e Controle Interno										EMP RES 1,00		
Balanço Patrimonial Consolidado 2018 - Anexo 14, da Lei 4.320/64										Consolidado		
Conta	Prefeitura	Câmara	FMC	ORTOFAPREV	FMS	FMAN	FEMA	FBOC	FRIA	SAAE	FMSIS	EMP RES 1,00
ATIVO TOTAL	528.259.591,99	646.819.935,84	118.560.343,85	1.180.819,23	4.588.825,99	1.180.819,23	1.048.182,29	934.161,96	45.472,48	1.180.819,23	1.180.819,23	1.180.819,23
Circulante	107.024.518,17	107.024.518,17	107.024.518,17	107.024,52	32.560.326,11	2.671.104,11	1.048.182,29	760.492,81	17.872,48	1.180.819,23	1.180.819,23	1.180.819,23
Caixa Equivalente Moeda Nac	852.491,71	852.491,71	852.491,71	852,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.491,71
Banco Conta Movimento - RPPS	80.472.086,46	80.472.086,46	80.472.086,46	804.720,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.472.086,46
Outras Liquidez - Poupanca	2.527,95	2.527,95	2.527,95	25,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,95
Demais Créd. e/ou Curto Prazo	26.023,03	26.023,03	26.023,03	260,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.023,03
Adiant. Concedidos a Pessoal e Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. Diversos Concedidos	23.010,00	23.010,00	23.010,00	230,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.010,00
Suprimentos de Fundos	100,00	100,00	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Adiant. Transf. Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créd. Previdenciários a Receber intra ofi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créd. Previd. a Receber não parcelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créd. a Receber document/Poliza pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investim. Apliq. Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apliq. em renda Fixa - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apliq. em renda variável - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apliq. com a Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	27.519,79	27.519,79	27.519,79	275,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.519,79
Armozenado - Material Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Armozenado - Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Armozenado - Material Expeditivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros estoques	27.519,79	27.519,79	27.519,79	275,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.519,79
Ativo Não Circulante	421.235.073,82	539.795.417,67	7.535.825,68	1.073.000,00	1.228.505,88	9.110.720,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Realiz. Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária (Caso R Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos a Receber R. Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	421.235.073,82	539.795.417,67	7.535.825,68	1.073.000,00	1.228.505,88	9.110.720,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	2.450.486,96	2.450.486,96	2.450.486,96	24.504,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.486,96
Máquinas, Aparelhos, Equip e Ferram	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat. Culturais Educacionais e Comuns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Uso Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóveis Residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóveis de Uso Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens de Uso Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Dominais (terrenos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ponte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema de Esgoto e Abastecimento Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em andamento (obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Ativos	(121.489,81)	(121.489,81)	(121.489,81)	(1.214,89)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(121.489,81)
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(84.100,00)	(84.100,00)	(84.100,00)	(841,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(84.100,00)
(-) Depreciação Acumulada Bens de Uso Especial	(0,00)	<										



4.4.2.1 Resultado Financeiro

O Município apresentou uma Superávit Financeiro para o exercício seguinte no valor de **R\$ 125.515.690,32** (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos), não sendo considerado os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da Câmara Municipal, conforme tabela a seguir:

Descrição	Consolidado (A)	RPPS (B)	Câmara Municipal (C)	Valor Considerado (D) = (A-B-C)
Ativo Financeiro	646.819.935,84	450.062.714,59	-	196.757.221,25
Passivo Financeiro	71.873.215,50	631.684,57	-	71.241.530,93
Superávit Financeiro	574.946.720,34	449.431.030,02	-	125.515.690,32

quadro 43 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Município alcançou o equilíbrio financeiro no exercício, conforme demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro por destinação de recurso:

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit
(A) Superávit Financeiro Consolidado (B+C)	574.946.720,34
(B) Ordinária	37.185.643,29
(C) Vinculada (D+E)	537.761.077,05
(D) Convênios	1.682.042,37
(E) Outras	536.079.034,68
(F) Superávit do RPPS	449.431.030,02
(G) Superávit/ Déficit da Câmara	-
(H) Superávit Financeiro Considerado (A - F - G)	125.515.690,32

quadro 44 - Fonte: quadro de superávit 23.7

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 8ª edição de 2018, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos somente deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos (item 23.1 do Anexo I da Deliberação nº 285/18), nota-se um déficit nas fontes 127 (CIDE) e 251 (SUS/ATB). Portanto, será objeto de **ressalva nº3** ao final deste relatório.

4.5 Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

No Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, atualizado de acordo com a 7ª Edição do MCASP, apresenta um Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 147.541.202,82 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos). A Demonstração das Variações Patrimoniais segue a forma analítica conforme modelo do MCASP – 7ª Edição, válido para o Exercício de 2018. Apresentamos no quadro 45, as consolidações das DVP por órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.

Secretaria de Auditoria e Controle Interno
Balanco Patrimonial Consolidado 2018 - Anexo 15 da Lei 4.320/64

Conta	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FM S	FMA S	FMA A	FMHS	FMA	SAAE	FMDC	Consolidação	
Variações Patrimoniais Aumentativas													
Impostos Taxas Contrib Melhorias	145.584.272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.584.272,23	
Impostos sobre patrimonio e renda	6.826.060,09											6.826.060,09	
IP/TU	43.819.500,12											43.819.500,12	
ITBI	12.247.038,36											12.247.038,36	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	58.487.427,39											58.487.427,39	
Taxas pelo Poder de Polícia	1.480.911,12											1.480.911,12	
Taxas pelo Prestação de Serviços	6.822.238,41											6.822.238,41	
Contribuições	21.985.947,78	0,00	0,00	30.889.072,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.875.020,00	
Contribuições Sociais				30.889.072,21									30.889.072,21
Contribuição Iluminação Pública	21.985.947,78												21.985.947,78
Exploração Venda Bens Serv Direitos	0,00	0,00	98.603,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.603,48	
Exploração Bens Direitos Prest Serv			98.603,48										98.603,48
Variações Patrimoniais Aumentativas	41.983.993,63	0,00	38.430,31	58.808.545,51	589.824,12	52.420,62	24.348,94	45.230,27	26.885,81	2.761,18	798.282,88	99.988.436,97	
Juros e Encargos Mora	34.785.525,50			86.655,85									34.872.181,35
Remuneração Dep Banc Aplic Financ	6.788.377,53			56.718.879,78	169.974,12	52.500,62	24.348,94	45.230,27	26.885,81	2.761,18	22.233,97	36.430,31	
Outras Variações Patrim Aumentativas													
Outras Variações Patrim Aumentativas	449.852.362,93	16.866.681,50	4.042.412,00	200.000,00	136.024.988,97	11.524.837,91		105.448,82		1.806.000,00		613.526.402,83	
Transferências e Delegações Recebidas	100.294,28	16.866.681,50	4.042.412,00	200.000,00	111.569.000,00	11.160.000,00		105.448,82		1.806.000,00		144.829.357,00	
Transferências Intragovernamental	60.294,28	16.866.681,50	4.042.412,00	200.000,00	111.569.000,00	11.160.000,00		105.448,82		1.806.000,00		144.829.357,00	
Transf Recob Independ Exec Organ													
Transferências Intergovernamentais	449.618.012,27				88.569.894,73	423.788,51						488.552.222,51	
Transf União	265.513.378,87				17.709.324,88	279.085,51						283.501.779,14	
Transf Estado	52.777.980,59				806.480,97							53.584.461,56	
Transf FUNDIB	78.462.832,81											78.462.832,81	
Transferências Voluntárias	89.903,98											89.903,98	
Outras Transferências	2.726.388,38											2.726.388,38	
Doações Recebidas	192.877,39		4.480,00		15.114,34		144.720,00					253.191,73	
Valorização e Ganhos Com Ativos	26.501.947,17	0,00	0,00	11.573,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.513.520,75	
Ganhos com Desincorporações de Passivos	26.501.947,17			11.573,58									26.513.520,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.954.805,95	0,00	0,00	1.044.320,85	440.454,78	99.420,02	0,00	274.857,26	11.073,68	0,00	640,87	4.828.972,53	
Diversas Variações Patrimoniais	2.954.805,95			1.044.320,85	440.454,78	99.420,02		274.857,26	11.073,68		640,87	4.828.972,53	
Variações Patrimoniais Diminutivas	552.776.880,48	16.946.321,60	3.911.968,20	10.018.854,58	117.817.162,20	11.714.251,85	88.944,64	3.727,78	51.897,76	1.806.000,00	48.681,28	746.062.648,15	
Pessoal e Encargos	216.980.214,82	14.672.215,32	3.516.722,17	2.439.087,85	90.745.090,03	9.806.214,13	0,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	341.940.256,35	
Remuneração a Pessoal	172.572.460,97	12.081.643,89	2.486.462,32	2.439.087,85	76.208.884,03	7.374.654,28						275.499.582,62	
Encargos Patronais	6.444.533,47	2.085.611,33	307.535,58	23.158,99	5.795.858,68	735.033,61						14.599.871,95	
Benefícios a Pessoal	30.865.222,28	1438.960,00	273.889,20	30.982,97	8.744.061,31	1.706.828,24						41.726.003,00	
Outras Variações Patrim Diminut - Pessoal Encar	0,00			9.806,16								9.806,16	
Benefícios Previdenciários Assistenciais	101.522,52	0,00	0,00	17.105.163,64	373.931,86	12.897,39	0,00	0,00	16.345,98	27,49		119.306.593,17	
Aposentadorias e Reformas				17.105.163,64	373.931,86	12.897,39			16.345,98	27,49		119.306.593,17	
Pensões				3.077.266,49								3.077.266,49	
Benefícios de Prestações Continuadas						400,00						400,00	
Benefícios Eventuais	24.290,50											24.290,50	
Outros Benefícios Previdenciários Assistenciais	78.210,03			3.757.303,88	373.531,81	12.897,39			16.345,98	27,48		106.347,90	
Uso de Bens Serv e Consumo de Capital FIXO	111.439.426,48	458.868,80	755.425,72	792.39,92	26.549.170,01	1.616.344,01	88.944,64	0,00	0,00	23.871,97	48.067,36	141.742.229,11	
Uso de Material de Consumo	6.892.671,24	57.849,82	90.033,76	99.493,76	6.312.028,55	61.055,57						14.458.136,66	
Serviços Diários	84.280.248,58	383.787,67	576.776,87	810.970,30	8.605.264,62	887.816,51	88.944,64			4.600,00	24.463,78	94.532.436,85	
Depreciação Amortização Exaustão	206.308,66	47.339,41	89.212,09	81.653,28	353.876,96	20.869,93						808.311,50	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00	16.763.989,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.763.989,88	
Outras Var Diminutivas Patrim - Renda Variável				16.763.989,88								16.763.989,88	
Juros Enc Empresários Financ Obidos													
Transf e Delegações Concedidas	172.444.900,45	100.294,28	0,00	200.000,00	0,00	245.395,92	0,00	0,00	32.471,80	0,00	0,00	173.023.002,45	
Transferências Intergovernamentais	144.469.230,72	100.294,28		200.000,00								144.769.825,00	
Transferências Intergovernamentais	27.784.629,73											27.784.629,73	
Transferências Instituições Privadas						245.395,92			32.471,80			277.867,72	
Outras transferências e Delegações Concedidas	81740,00											81.740,00	
Desvalto e Perdas de Ativos Incorporação Passivos	2.879.386,72	45.676,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.063,52	
Rescateção Redução Valor rescap Agente P/terceiros													
Desincorporação de ativos	2.879.386,72	45.676,80										2.925.063,52	
Incorporação de Passivos	0,00											0,00	
Tributárias	8.382.881,81	0,00	17.630,40	16.559,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417.071,69	
Impostos Taxas Contrib Melhorias				17.630,40								17.630,40	
Contribuições Sociais	6.382.881,81			16.559,48								6.400.000,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	41.791.548,28	798.480,00	3.290,00	49.003.429,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,78	0,00	0,00	50.013.706,27	
Imposto de Renda Pessoa Física	19.844.000,00			19.844.000,00								19.844.000,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.617.028,28			5.885,97					3.727,78			2.626.642,03	
Deficit / Superávit	134.626.497,37	-16.839,10	212.466,50	-1.773.842,35	13.398.105,88	-108.972,60	38.034,12	421.914,58	-16.316,38	38.341,42	748.858,38	147.541.202,82	
Variações Patrimoniais Qualitativas													
Incorporação do Ativo	34.159.748,62	6.280,80	138.897,85	601.746,22	389.480,10	89.200,00						35.394.272,39	
Desincorporação do Passivo	932.687,41											932.687,41	
Incorporação do Passivo												0,00	
Desincorporação do Ativo	322.772,70			26.345,00								349.087,70	

quadro 45 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidação

Considerando os valores expressos na DVP, avaliamos o saldo Patrimonial em 2018, comparando com as informações do Balanço Patrimonial.





Em R\$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	942.701.651,28
Variações patrimoniais diminutivas	795.160.448,46
RESULTADO PATRIMONIAL	147.541.202,82

quadro 46 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Em R\$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2017)	1.149.090.561,06
Resultado Patrimonial de 2018	147.541.202,82
(+) ajustes de exercícios anteriores (NE 23.7)	360.036,84
Patrimônio Líquido apurado – exercícios 2018	1.296.991.800,72
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2018	1.296.991.800,72

quadro 47 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

Destacamos que a diferença entre a DVP e a variação entre o patrimônio Líquido do exercício anterior e o exercício atual, refere-se a ajuste de exercício anteriores, conforme NE - item 23.7

4.6 Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no valor de **R\$ 195.931.703,69** (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12(doze) meses, tais compromissos estão refletidos no Balanço Patrimonial – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante, não está considerada na Dívida Fundada a provisão Matemática Previdenciária.

4.7 Da Demonstração da Dívida Flutuante

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos saldo para o próximo exercício na ordem de **R\$ 12.675.358,14** (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), este demonstrativo reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, cuja quitação ocorrerá no exercício seguinte, estes valores guardam paridade com o demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.



4.8 Dos Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

4.8.1 Receita Corrente Líquida (RCL)

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

Porém, faremos um ajuste, desconsiderando do cômputo da RCL as receitas de contribuição patronal (1.2.1.0.04.1.0.00.00) e receitas de contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial (1.2.1.0.29.13.00.00) por se tratarem de receitas de natureza intraorçamentária, conforme ressalva feita pelo TCE-RJ na Prestação de Contas do exercício de 2016 e 2017, que também, será motivo de **ressalva nº 4** no exercício de 2018.

<i>Em R\$ 1,00</i>	
RCL	619.337.305,12
Contribuição Patronal	81.616,39
Contribuição Previdenciária	1.384,83
RCL após ajuste	619.254.303,90

quadro 48: Anexo I RGF, Anexo I RREO 6 bimestre, balancetes contábeis

Considerando que mesmo após este ajuste, a diferença de R\$ 83.001,22, não altera o resultado da análise, consideraremos no cálculo dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal o valor registrado no RGF.

O RREO foi publicado no Diário Oficial do Município no jornal Oficial na edição nº 1013, de 30/01/2019, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

<i>Em R\$ 1,00</i>			
RCL	Receita Corrente Líquida Exercício 2018 – Jornal Oficial Edição nº 1013/2019		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2017			
522.494.174,40	527.666.960,36	566.379.364,90	619.337.305,12
Varição da RCL em relação aos quadrimestres anteriores		7,3%	9,4%
Varição da RCL em relação ao exercício de 2017	18,5%		

quadro 49 – Fonte Jornal Oficial Edição nº 1013/2019 – Publicações do RREO e RGF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Houve uma elevação de 18,5% na Receita Corrente Líquida em comparação ao exercício de 2017, devido a ascensão na arrecadação dos royalties.

4.8.2 Da Dívida Pública

4.8.2.1 Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada

Descrevemos abaixo a situação da dívida do Município, conforme demonstração de dados contidos nos Demonstrativos da Dívida Consolidada informada nos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de **2018** (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1013/2019, de 30/01/2019):

Em R\$ 1,00

Comparativo da Dívida Consolidada 2017 x 2018 – RGF 3º quadrimestre de 2018.		
	2017	2018
Dívida Consolidada-DC (a)	139.409.465,70	140.188.743,70
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual Interna	139.409.465,70	140.188.743,70
Precatórios	-	-
Outras Dívidas	-	-
Deduções (b)	114.576.574,82	192.486.270,39
Disponibilidade de Caixa	125.335.920,68	196.757.221,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.759.345,86	4.270.950,86
Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)	24.832.890,88	(52.297.526,69)

quadro 50 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2018

Em R\$ 1,00

Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida		
	2017	2018
Dívida Consolidada (a)	139.409.465,70	140.188.743,70
Receita Corrente Líquida (b)	522.494.174,40	619.337.305,12
Dívida Consolidada Líquida (c)	25.416.963,46	(52.297.526,69)
% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	26,68%	22,64%
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	4,86%	-8,44%

quadro 51 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2018

Considerando o quadro apresentado, verificamos que tanto no exercício de **2017**, quanto no exercício de **2018**, o limite ao endividamento foi respeitado. Destacando que a considerável redução da variação percentual da dívida consolidada líquida sobre a RCL do exercício de 2018 se comparada a 2017, deve-se ao fato do vultoso valor disponível em caixa.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

É importante destacar que foram considerados os dados extraídos do sistema contábil, uma vez que o RGF do 3º quadrimestre se encontra com divergência, sendo solicitado à SEMFAZ, em relatório próprio desta SEMACI, a correção relativa a esse quadrimestre.

4.8.2.2 Limites Para Operação de Crédito

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2018 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município não contraiu Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.

4.8.2.3 Limites Para Concessão de Garantia

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018, e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município não concedeu Garantias em Operações de Créditos.

4.8.3 Limites Para Gastos com Pessoal

No limite de gastos com pessoal previsto no Art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

“Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (Sessenta por cento).”

Artigo 20:

“A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (Seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

Em R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Realizado Jan/Dez/2018
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	619.337.305,12
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (b)	13.183.253,32
% (b/a) x 100 (c)	2,13%
Total da Despesa com Pessoal Executivo (d)	287.120.717,07
% (d/a) x 100 (e)	46,36%
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (f) = (b + d)	300.303.970,39
% do Total Consolidado S/RCL (g) = (f/a)	48,49%

quadro 52 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2018/ Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2018.

Considerando o quadro 52, os gastos com pessoal (Grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais) dos poderes Executivo e Legislativo, representaram **R\$ 300.303.970,39** (trezentos milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), ou seja, **48,49%** da Receita Corrente Líquida. O percentual ficou abaixo dos limites legais estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

A tabela a seguir, demonstra o percentual aplicado com pessoal do Poder Executivo.

Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2017		2018					
	3º quadrimestre	%	1º quadrimestre	%	2º quadrimestre	%	3º quadrimestre	%
Poder Executivo	221.308.320,64	42,36%	241.019.857,77	45,68%	266.576.050,00	47,07%	287.120.717,07	46,36%

quadro 53 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2018/ Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2018.

No período analisado, percebe-se um **aumento nas despesas com pessoal de 29,73% em relação às despesas do exercício anterior**, conforme demonstrado a seguir:

Evolução das Despesas com Pessoal

Descrição	2017	2018		
	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Poder Executivo	221.308.320,64	241.019.857,77	266.576.050,00	287.120.717,07
% em relação ao quadrimestre anterior	-	8,91%	10,60%	7,71%
Redução da despesa em relação ao exercício de 2017	29,73%			

quadro 54 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2018/ Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2018.



Considerando que o limite das despesas com pessoal é apurado com base na RCL, realizamos uma comparação entre o crescimento dos gastos com pessoal e o desempenho da RCL, conforme demonstrado:

Descrição	RCL	Despesa com Pessoal
Varição do exercício de 2017 em relação a 2016	4,38%	-12,85%
Varição do exercício de 2018 em relação a 2017	18,50%	29,73%

quadro 55 – Fonte: Relatório RREO/RGF 2018.

Evidencia-se que as despesas com pessoal registraram um aumento superior ao percentual da RCL. O aumento da RCL deve-se ao fato da ascensão dos repasses de royalties de petróleo. Como mencionado no Anexo I – Acompanhamento das Receitas do Município, que segue nesta Prestação de Contas, sempre se destacou a importância do acompanhamento desta receita e sua devida e adequada aplicação nos gastos do Município, por se tratar de um recurso natural finito que sofre influência do mercado internacional, e conseqüentemente alterações no seu valor final.

Vale lembrar que a constitucionalidade da Lei nº 12.734/2012, que permanece suspensa até o momento, sendo previsto o julgamento para 20 de novembro de 2019.

Portanto, diante do crescimento da despesa com pessoal, tendo em vista a redução nos repasses dos royalties nos últimos exercícios, o que levou o município atingir o limite de alerta, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, no exercício de 2016, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que o quadro anterior aponta para um possível risco das despesas alcançarem os limites prudencial e máximo previstos na legislação, caso as receitas com royalties voltem a cair.

Assim, será sugerida **recomendação** ao chefe do Poder Executivo, quanto a adoção de medidas que visem a contenção das despesas com pessoal.

4.8.4 Limites de Repasses ao Legislativo

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais (grifo nosso)**, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – 6% (Seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (Cem mil) e 300.000 (Trezentos mil) habitantes;

[...]

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária"

No quadro abaixo demonstramos os repasses feitos à Câmara Municipal, o montante foi calculado tomando por base as receitas tributárias e repasses do exercício de 2017, o percentual de repasse é de 6%.

O montante estimado na LOA para repasse em 2018 era de R\$ 16.202.000,00, contudo, o valor efetivo de repasse, conforme cálculo no quadro abaixo, era de R\$ 15.866.681,90, isto provocou um ajuste orçamentário, por decreto de anulação na Câmara no valor de R\$ 335.318,10.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Repasse realizado à Câmara Municipal	Realizada
Receita Tributária (a)	129.474.182,27
Receitas de transferências Correntes (b)	134.970.516,12
Total arrecadado em 2017 c= (a+b)	264.444.698,39
Percentual de repasse permitido por Lei	6%
Repasse Permitido para 2018 (c)	15.866.681,90
Repasse efetivado à Câmara em 2018 (d)	15.866.681,90
Despesas realizadas da Câmara em 2018 (e)	15.766.387,62
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = (d - e)	100.294,28

quadro 56 – Fonte: Balancete Receita

Nota: A base de cálculo do valor a ser repassado no exercício de 2017 é o valor da receita arrecadada no exercício anterior.

Não houve repasse acima do percentual definido pelo inciso II do Art. 29-A, da CF/88.

Houve devolução, em 2018 à PMRO de saldo financeiro não utilizado no valor R\$ 100.294,28 (cem mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), comprovado através de recibo bancário.



4.8.5 Parceria Público-Privada

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei 11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP nos exercícios de 2013 e de 2014.

“Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.”

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	16.274.675,90	25.833.664,67	26.002.763,50	27.144.286,60	28.335.920,20	29.579.867,10	30.878.423,20	32.233.986,00	-	-	-
Total das Despesas	16.274.675,90	25.833.664,67	26.002.763,50	27.144.286,60	28.335.920,20	29.579.867,10	30.878.423,20	32.233.986,00	-	-	-
RCL	522.494.174,40	619.337.305,12	639.982.167,35	661.315.201,16	683.359.345,93	706.138.305,68	729.676.574,59	753.999.463,31	779.133.126,19	805.104.589,42	831.941.780,05
Total das Despesas/RCL (%)	3,1%	4,2%	4,1%	4,1%	4,1%	4,2%	4,2%	4,3%	0,0%	0,0%	0,0%

quadro 57 - Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2018 e Anexo 13 SIGFIS

Na análise do Quadro 21, o Município não apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL como ocorreu no período de 2013 a 2016, bem como, as projeções para os exercícios subsequentes (até 2027) não excedem o limite legal de 5% em relação à RCL. Em **2018** as despesas derivadas de PPP expressaram **4,2% da RCL, atendendo o limite estabelecido.**



4.8.6 Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências

4.8.6.1 Educação

4.8.6.1.1 MDE - Artigo 212 da Constituição Federal/1988

"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino"

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Realizado Jan/Dez/2018
Receitas de Impostos (a)	122.867.313,56
Receitas de Transferências Constitucionais (b)	142.583.944,75
Total da Receita Bruta de Impostos (c)=(a+b)	265.451.258,31

quadro 58 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2018.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas Próprias x Despesas Empenhadas na fonte de recursos próprios vinculadas à Educação – Metodologia TCE-RJ	Realizado Jan/Dez/2018
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	265.451.258,31
Despesas com Ensino Fundamental (b)	33.250.547,20
Despesas com Educação Infantil (c)	11.730.605,99
Parcelas destinadas à formação do Fundeb (d)	27.794.929,73
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (e)	0,00
Desp. Empenhadas com Manutenção e Desenv. do Ensino (f)=(b+c+d+e)	72.776.082,92
% (f/a) x 100	27,42%

quadro 59 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2018.

Nota: Não consideramos o valor de R\$ 99.940,00 no ensino fundamental por não conseguirmos identificar no sistema contábil que esta despesa corresponde a subfunção 366.

De acordo com a codificação da ação, observa-se através do item 33 – Nota Explicativa do Quadro C.1-modelo 11, a despesa de transporte escolar – Educação Especial, no valor de R\$ 99.940,00 não se trata de despesa com ensino fundamental. Portanto, optamos por excluir do computo de despesas com MDE. Portanto será objeto de **ressalva nº 5** no final deste relatório.

Conforme metodologia de cálculo utilizada por esta Egrégia Corte, o Município aplicou **27,42%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento



do Ensino fundamental e infantil, respeitando o limite constitucional estabelecido (vide **Quadro 59**).

Ocorre que a STN utiliza metodologia diferente, como podemos confirmar no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 8ª Edição. Sendo assim, o TCE-RJ em seu parecer quanto às contas de 2016 e 2017, comunicou a alteração da metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas a partir do exercício de 2019, a ser encaminhada no ano de 2020, permitindo que o Município adeque seus gastos ao novo método utilizado.

O Controle Interno, desde 2017, vem alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ nos relatórios de análise do RREO e RGF. Abaixo demonstramos a metodologia utilizada conforme MDF.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas Próprias x Despesas Empenhadas na fonte de recursos próprios vinculadas à Educação – Metodologia TCE-RJ	Realizado Jan/Dez/2018
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	265.451.258,31
Despesas com Ensino Fundamental (b)	33.250.547,20
Despesas com Educação Infantil (c)	11.730.605,99
Parcelas destinadas à formação do FUNDEB (d)	27.794.929,73
Inativos Pagos com Recursos do Tesouro (e)	0,00
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (f)=(b+c+d+e)	72.776.082,92
% (f/a) x 100	27,42%
Recursos Recebidos do FUNDEB até 12/2018 (g)	78.403.832,05
Despesas liquidadas FUNDEB (h)	77.388.654,33
Recursos não gastos com FUNDEB até 12/2018 (i) = (g-h)	1.015.177,72
Superávit do Exercício Anterior (j)	1.771.534,90
Cancelamento, em 2018, de RP inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino (k)	133.567,98
Total das despesas para apuração do limite STN (l) = (f-i-j-k)	69.855.802,32
% (m/a) x 100	26,32%

quadro 60 – Fonte: Relatório RREO/RGF 6º bimestre de 2018.

Ainda que a nova metodologia estivesse em vigor o Município teria atingido o limite constitucional, alcançando o percentual de 26,32%.



Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas x Despesas com Educação em todas as Subfunções	Realizado Jan/Dez/2018
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	265.451.258,31
Total das Despesas Empenhadas na Função Educação (b)	146.570.242,18
% da Despesa S/ Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais (c) = (b/a) x 100	55,22%

quadro 61 – Fonte: Balancete da Receita Consolidado e Demonstrativo da Despesa por Função

No **Quadro 24.3**, o Município aplicou **55,22%** das receitas destinadas a manutenção e desenvolvimento de todo o sistema de ensino.

4.8.6.1.2 - FUNDEB

Dispõe o Artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, alterado pelo Artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o **FUNDEB**:

“Pelo menos 60% (Sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.”

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Realizado Jan/Dez/2018
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimentos de Aplicações (a)	78.692.060,26
Saldo Financeiro do Exercício Anterior (b)	1.771.534,90
Outras Restituições (c)	993,93
Saldo Financeiro Atualizado (d) = (a + b + c)	80.464.589,09
Despesas de Pessoal dos Profissionais do Magistério Empenhada (e)	53.507.590,08
Despesas de Pessoal dos Profissionais do Magistério Empenhada após dedução do superávit (f) = (e – b)	51.736.055,18
% Mínimo de 60% (f/a) x 100 (g)	65,74%
Outras Despesas (h)	23.881.064,25
Total das Despesas Empenhada (i) = (e + h)	77.388.654,33
% (j) ((i-b)/a) x 100	96,09%
Total das Despesas Pagas (k)	77.388.654,33
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2018 (l)= (d-k)	3.075.934,76

quadro 62– Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O Município investiu em gasto com a educação **96,09%** dos recursos do **FUNDEB**, com relação às despesas com pessoal o gasto foi de **65,74%** atendendo, assim, o limite estabelecido. Restam a ser gastos, no primeiro trimestre de 2019, o montante de R\$ 3.075.934,76, mediante abertura de crédito adicional.

4.8.6.1.2.1 Resultado Financeiro do Exercício Anterior (2017)

Cumpramos ressaltar que o superávit financeiro de **R\$ 1.771.534,90** (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) foi utilizado no exercício de 2018, por meio de abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício, conforme Decreto nº 1840/2018, de acordo, portanto, com o previsto no § 2º do art.21 da Lei nº 11.494/07.

4.8.6.1.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a fim de mensurar a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria de ensino. O resultado do IDEB no exercício de 2017 para o Município de Rio das Ostras foi:

Nota 4ª série/ 5º ano	Meta	% alcance da meta	Nota 8ª série/ 9º ano	Meta	% alcance da meta
6,2	5,8	106,90%	4,9	5,4	90,74%

quadro 63 – Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Novamente, o Município não alcançou a meta para a 8ª série e 9º ano, que foi objeto de recomendação do Tribunal. A SEMEDE, em resposta aos memorandos nº 128/2018 e 082/2019 emitidos pela SEMACI, apresentou as medidas que estão sendo adotadas para o alcance da meta do IDEB, conforme consta no **Anexo III** deste relatório.

Ressaltamos que, ainda que o Município não tenha alcançado a meta para séries finais, vem se destacando em sua colocação no Estado do Rio de Janeiro. Contudo, pelo não atingimento da meta, será objeto de **recomendação nº 1** ao final deste relatório.



4.8.6.2 Saúde - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012

“Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.”

Comentários:

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar **30,99%** da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme de verifica no quadro 27 abaixo.

2 - Consta desta Prestação de Contas do exercício de 2018, as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde	Realizado Jan/Dez/2018
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	265.451.258,31
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	3.609.125,43
Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) (c)= (a - b)	261.842.132,88
Total das Despesas com saúde (d)	129.445.004,69
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	20.014.163,80
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	28.295.514,61
(-) Despesas vinculadas a convênios (g)	0,00
Total ajustado das despesas próprias c/ saúde (i) = (d - e - f - g)	81.135.326,28
% (j) = (i/c) x 100	30,99%

quadro 64 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2018/ Relatório RREO 6º bimestre de 2018

4.8.6.3 Repasse das Contribuições Previdenciárias (Artigo 40 da CF/88 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federa nº 9.717/98)

Constituição Federal/88 – “Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Lei Federal nº 9.717/98 – “Art.1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;”

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev. No exercício de 2018 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos de Royalties.

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev.

Descrição	Valor R\$
Receitas Previdenciárias (incluindo intraorçamentária)	47.900.068,18
Despesas Previdenciárias (incluindo intraorçamentárias)	21.951.978,96
Superávit	25.948.090,22

quadro 65 – Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2017

4.10 Aplicação dos Royalties

Artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 10.195/2001 e pela Lei Federal nº 12.858/13.

“O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]

[...] vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.”(Grifo nosso);

§ 1º As vedações constantes deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.

No exercício de 2017 não ocorreu repasse de Royalties para capitalização no RPPS.

Durante a análise não identificamos despesas de folha de pessoal ou encargos de pessoal pagas com recursos dos royalties, sejam na fonte de recursos 150 Royalties – Participação Especial- Lei 9.478/97, ou na fonte de recursos 104 – Royalties Lei 7.990/89.

Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, entendemos, inicialmente, **s.m.j.**, que despesas desta natureza não poderiam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

Através do acompanhamento por este Controle Interno das receitas advindas dos royalties, foi identificado o repasse de **R\$ 929.773,44** (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no exercício de 2018, referente ao campo Mero, localizado na Bacia de Santos e atualmente único produtor sob regime de partilha.

De acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei nº 12.858 de 2013 as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, ocorridas na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, **deverão ser aplicados no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.**

O primeiro repasse ocorreu em novembro de 2018 juntamente com os créditos recebidos da Lei nº 7.990/89, sendo, portanto, contabilizada pela SEMFAZ nesta conta.

Tendo em vista que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na área de educação e saúde, foi alertado as secretarias competentes quanto ao fato, através do Memorando nº 021/2018, solicitando as adequações necessárias para a correta aplicação deste recurso, conforme arquivo digital 64.



Tal fato será objeto de **ressalva nº 6** no final deste relatório.

4.11 Acompanhamento das Receitas do Município

Apresentamos no **Anexo I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties, FPM, FUNDEB, Receitas Próprias.

No exercício de **2018**, esta SEMACI, procedeu ao acompanhamento das transferências federais e estaduais das receitas supracitadas, sendo que a verificação dos demonstrativos da **Deliberação TCE-RJ nº 247/2008**, que trata das receitas próprias, referente ao exercício de 2017 será analisado juntamente ao exercício de 2018, por ter sido enviado de forma intempestiva.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas da União e do Estado, apuramos os valores recebidos e confrontamos com as informações colhidas nos órgãos competentes (ANP, STN, Portal da Transparência), com as divulgadas nos Balancetes mensais de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**).

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2018** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante ressaltar que ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.

Podemos destacar que 76% da Receita Corrente Líquida referente às transferências e arrecadação própria estão sendo acompanhadas pela SEMACI, sendo que 45% deste percentual correspondem aos Royalties.

Exercício de 2018	Orçado	Realizado	% Meta Atingida
Receita Corrente Líquida (RCL)	602.468.395,40	619.337.305,12	102,8%
Royalties	194.650.245,68	213.198.929,60	110%
FUNDEB	75.819.730,00	78.403.832,05	103%
FPM	39.336.840,00	41.131.483,64	105%
Receitas Próprias	124.188.410,00	138.097.700,26	111%
Total	433.995.225,68	470.831.945,55	108%
% das Receitas em acompanhamento pela SEMACI sobre a RCL	72%	76%	

quadro 66 – Fonte: Anexo I – Fechamento Anual das Receitas e RREO 6º bimestre



4.12 Transparência na Gestão Fiscal

Diante da Ressalva nº 7 da Prestação de Contas do Exercício de 2017 (Processo nº 216.968-1/18) quanto ao não cumprimento na íntegra das exigências estabelecidas na legislação relativa aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Embora o Município tenha alcançado a nota 0,8, - que indica um nível avançado de transparência; atendendo parte da determinação do Tribunal referente a divulgação do relatório de auditoria do controle interno da prestação de contas do exercício de 2017 no portal da transparência, ainda resta o Relatório Analítico da Egrégia Corte quanto ao Parecer das Contas.

Ademais, o Município deve atender plenamente às exigências estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 131/09, na Lei Complementar 101/00, na Lei nº 12.527/11 e no Decreto Federal nº 7.185/10 quanto a transparência. Portanto, será objeto de **ressalva nº 7 neste relatório.**

4.13 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC** Consolidada, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** – 7ª Edição da **STN** (Portaria STN nº 840/2016), conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

4.14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ**, não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão deste demonstrativo.

4.15 Avaliação dos Resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Para o atendimento deste item anexamos a este Relatório de auditoria o **Anexo III** com as avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



4.16 Providências Adotadas ao Cumprimento das Determinações do TCE-RJ nas Prestações de Contas Anteriores

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2017 constam do Modelo 22, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2018.

4.17 Atestado de Paridade dos Documentos apresentados

Em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, atestamos a compatibilidade e fidedignidade dos documentos e registros contábeis extraídos do sistema contábil do Município, que serviram de base, para confeccionar os modelos 1 a 17, 19,20,22 e 24 que integram o Anexo I da já mencionada Deliberação.

4.18 Resultado das Análises

Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2018, conforme descrito a seguir:

- a) *Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2018 (quadro 01 - fl. 17) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo11 da Lei Federal nº 4320/64, demonstrada no quadro 07.*
- b) *O limite para abertura de Créditos Adicionais, estabelecido pela LOA, foi respeitado. A Administração Municipal utilizou R\$ 137.825.7258,88 em créditos adicionais, que representam 63,99% do total autorizado pela LOA.*
- c) *O DEGAF/SEMFAZ, anexa a esta Prestação de Contas, o Balancete Contábil Analítico posição 31/12/2018 com 7º nível de desdobramento.*
- d) **Não houve** Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de **2018**, conforme declaração expressa do titular da SEMFAZ;



- e) No Balanço Orçamentário – **Anexo 12**, (emitido pelo sistema CETIL) e apresentado no modelo do **MCASP** da **STN**, constatamos **Superávit Orçamentário**, conforme demonstrado neste relatório no quadro 33.
- f) Os créditos abertos no exercício de 2018 por Fonte de Excesso de Arrecadação estão demonstrados nos respectivos decretos publicados e constam das publicações as metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação;
- g) Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual 2018/2021 – Exercício 2018** – mais uma vez não foi possível concluir as avaliações por metas físicas, porém avaliamos a execução orçamentária dos programas de governo mais relevantes. Esta SEMACI continuará tentando um entendimento com a Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGEP**, que nos permita o aprimoramento desse importante processo (**item 4.3.1**);
- h) Os indicadores das **Metas da LOA** em relação ao Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, demonstram que as mesmas **foram atingidas**, cumprindo desta forma, o estabelecido no inciso I, do Art. 59, da LRF. (**item 4.3.2**).
- i) Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do **SIGFIS**, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item **4.3.3** deste Relatório.
- j) Constatamos que houve Superávit Financeiro Consolidado Líquido (deduzindo a parcela do RPPS- Ostrasprev) na ordem de **R\$ 125.515.690,32**, conforme demonstrando no quadros 43, demonstrando equilíbrio Financeiro no exercício de 2018.
- k) O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) guarda paridade com o Passivo Circulante do Anexo 14;
- l) No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), guarda paridade com o passivo Não Circulante do Anexo 14.
- m) Foram respeitados os **Limites com Endividamento (item 4.8.2.1)** estabelecido no inciso III, §1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no **Quadro 51**.



n) Foi respeitado o limite estabelecido nos **Gastos com Pessoal** – Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (**itens 4.8.3**).

o) Quanto aos **Royalties (item 4.10)** não ocorreram despesas de pessoal e encargos sociais de pessoal pagas com recursos de Royalties, não descumprindo o Art. 8º da Lei Federal nº 7.990/89, que foi alterada, em seu parágrafo 1º e incisos I e II, pela Lei Federal nº 12.88/13 e em seu parágrafo 2º pela Lei Federal nº 10.195/01. Embora haja jurisprudência para tal fato, tendo em vista o voto revisor ao Processo **TCE-RJ nº 208.951-3/2009**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, que considerou correta a aplicação dos recursos dos royalties para pagamento de contratados, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, entendemos, **s.m.j.**, que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos, e embora por jurisprudência a Procuradoria-Geral do Município entenda que possa realizar pagamento de **encargos de pessoal e benefícios** com recursos de royalties da fonte 0.150 Royalties – Participação Especial, a SEMACI entende que despesas desta natureza não poderiam ser realizadas com esta fonte de recursos.

p) O Orçamento do Legislativo foi calculado de modo que os repasses foram efetivados dentro do limite percentual de **6%** pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme **item 4.8.6.3 - Quadro 65**.

q) Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no **Quadro 57**, a despesa de caráter continuado derivada de PPP não ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;

r) O Art. 212 da CF/1988 foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de **25%** (Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (4.8.6.1.1)**, sendo apurado percentual de **27,42%**, conforme demonstrado no quadro 59.

s) Na despesa com recursos **FUNDEB (Quadro 62)**, está demonstrado a aplicação de **65,74%** dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de **60%**, destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério e pessoal de apoio da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Art. 60, § 5º do Ato das Disposições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Constitucionais Transitórias c/c art. 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, alterada pelo Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamenta o **FUNDEB**);

t) Ainda em relação ao **FUNDEB**; houve a utilização, no 1º Trimestre do exercício de 2018, por **abertura de crédito adicional por superávit financeiro**, dos recursos do **FUNDEB** referentes ao exercício de 2017;

u) Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de **15%** (Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da **Saúde (4.8.6.2)**, conforme demonstrado no **Quadro 64**, foram utilizados **30,99%** em ações de saúde;

v) Apresentamos no **ANEXO I**, o acompanhamento das receitas tributárias municipais e repasses dos Royalties (parcelas Federal e Estadual), do FUNDEB e FPM (ambos os repasses Federais). Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. Atualmente os recursos oriundos dos Royalties representam aproximadamente 35% da Receita Corrente Líquida – **RCL**, em razão da queda do preço do barril do petróleo esta arrecadação vinha apresentando uma significativa redução, se comparado com o ano de 2014 (período em que o barril de petróleo estava cotado perto de USD 100,00). No exercício de 2018 observa-se uma ascensão nestes repasses. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, com previsão para julgamento em 20/11/2019.

w) O DEGAF/SEMPAZ apresenta nesta Prestação de Contas de Governo, as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, com as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, atendendo ao que dispõe o Art. 58 da LRF, representado pelo Relatório Fiscalização das Receitas, contudo as ações são objeto de ressalva.

x) Por outro lado, a SEMACI continuamente orienta os demais órgãos da administração pública municipal a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.



5 PARECER CONCLUSIVO

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluimos que esta Prestação de Contas como **REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

RESSALVAS

RESSALVA Nº1: Pelo desempenho na efetiva arrecadação dos créditos nas instâncias administrativas e judiciais, de acordo com o art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.

Determinação: Para que a SEMFAZ promova esforços visando à melhoria na arrecadação dos créditos da Dívida Ativa, em atendimento ao previsto no art.58 da Lei complementar nº 100/00, se atendo as incongruências detectadas no relatório de auditoria da Deliberação nº 247/08, elaborado por esta SEMACI e a determinação da Egrégia Corte nas Prestações de Contas dos exercícios de 2016 e 2017.

RESSALVA Nº2: Pela ausência de Nota Explicativa que esclareça as razões das contas bancárias do FMIA e do FMAS, apresentam saldo devedor ao final do exercício de 2018.

Determinação: Observar o correto registro das movimentações bancárias e a emissão de Notas Explicativas que auxiliem a interpretação das informações contidas no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.

RESSALVA Nº3: Quanto ao déficit financeiro nas fontes 127 (CIDE) e 251 (SUS/ATB).

Determinação: Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.

RESSALVA Nº4: Pela divergência no cálculo da Receita Corrente Líquida, tendo em vista que os valores de contribuição patronal previdenciária e contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial, foram considerados pelo Tribunal como despesas de natureza intraorçamentárias, portanto não entram no computo da RCL.



Determinação: Observar a compatibilidade entre a Receita Corrente Líquida apurada conforme os demonstrativos contábeis e o Anexo 3 do RREO e Anexo 1 do RGF, em atendimento ao art.85 da Lei nº 4.320/64.

RESSALVA Nº5: Pela correta aplicação dos recursos de royalties previstos na Lei nº 12.858/13, que destinam esta receita exclusivamente nas áreas da educação e saúde.

Determinação: Providenciar as medidas necessárias para aplicação desta receita no exercício de 2019.

RESSALVA Nº6: Por considerar o valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), apontado como despesa no ensino fundamental, porém, contabilmente não foi classificado na subfunção 366, mesmo que o valor não seja impactante no cálculo do limite constitucional.

Determinação: Observar o correto registro das despesas com educação, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 11.494/2017.

RESSALVA Nº7: Pelo não cumprimento das exigências estabelecidas na legislação relativa aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Determinação: Atendimento na íntegra das exigências estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 131/09, na Lei Complementar 101/00, na Lei nº 12.527/11 e no Decreto Federal nº 7.185/10 quanto a transparência.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação Nº1: Para que o município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do IDEB.

Recomendação Nº 2: Para que o município continue se atendo para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista a redução nos repasses dos royalties nos últimos exercícios, o que levou o município atingir o limite de alerta, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, no exercício de 2016.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Recomendação N°3: Para que o município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.


Recomendação N°4: Para que o município se atente para a metodologia de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional relativo à aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a ser utilizada na Prestação de Contas de Governo (Administração Financeira) a partir do exercício de 2019, conforme já alertado nos relatórios de acompanhamento do RREO.

Este é o Parecer.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2019.


Paulo Sergio Roma Júnior
Diretor Geral Administrativo
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3


Raquel Maciel Porto Noia
Economista – Gerente de Contas e
Controle I
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2


Fernando José de Oliveira Peixoto
Contador – Gerente de Contas e Controle I
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1

Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificado, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** n° 285/2018.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2019.


Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Auditoria e
Controle Interno
Matrícula: 2116-4